

PROCESSO N° 02001.003815/2014 - 70 APENSO AO 02001.000508/2008 - 99

				Serviço P	úblico Fed	deral		
NOME:							1A	NO:
PROCEDÊNCIA:				VOLUM	EII			VOL II
REFER	ÊNCIA:	NTER	RESSADO:	VISAU DE CO 001.003815/20 SANTO ANTÓ	MA-78 Mars dance	ACCES ON A	RATIVA -	··
ASSUNTO:		DATA DOCL RESU INDEN	INTERESSADO: SANTO ANTÓNIO ENERGIA S/A CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 400.05 DATA: 16/05/2014 DOCUMENTO PROCEDÊNCIA: 02001.006620/2014-81 RESUMO: CONVERSÃO DE RESERVA LEGAL EM INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, COMBASE EM TÍTULOS EXECUTIVOS CELEBRADOS QUAN					
							7	40, 300 VO JOJO
				ANDAI	MENTO			
RGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO
74			1					4
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·								
					no t			
<u></u>								
v 44.,	·							





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS Divisão de Comunicação Administrativa - DICAD

195 Pro 3815/14

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de Maio de 2014, procedemos a abertura deste volume n^{ϱ} II do processo de n^{ϱ} 02001.003815/2014-70, que se inicia com a página n^{ϱ} 195. Para constar subscrevo e assino.

VINICIUS DE SOUZA FREIRE Técnico Administrativo do(a) DICAD



Fl	
Cad.	

CONCLUSÃO

Aos 20 dias do mês de Março de 2013, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito Danilo Augusto Kanthack Paccini. Eu, _____ Maria Dulcenira Cruz Bentes - Escrivã(o) Judicial, escrevi conclusos.

Vara: 2ª Vara Cível

Processo: 0002129-35.2013.8.22.0001 Classe: Embargos à Execução

Embargante: Santo Antônio Energia S/A Embargado: Ana do Socorro Siqueira Borges

<u>Sentença</u>

Vistos.

Santo Antônio Energia apresentou embargos à execução proposta por Ana do Socorro Siqueira Borges.

Alega a inadequação da via eleita. Arguiu a impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que as terras que ocupavam eram destinadas à reserva legal e sobre a área incide limitação administrativa imposta ao proprietário que não poderá dela dispor. Alega também a ilegitimidade da embargada, pois não era proprietária da área em questão. Diz que o título é inexequível, pois não é certo quanto ao objeto. Por fim, alega o título apresentado não é certo quanto ao objeto e que existe excesso de execução. Apresenta como pedidos a extinção do feito sem o julgamento do mérito ou a conversão do procedimento para ordinário ou o acolhimento do excesso de execução. Requereu a procedência dos embargos e a extinção da ação de execução. Juntou documentos.

Às fls. 64/65 foi realizado o depósito do valor da execução, vinculado a estes autos.

A embargada se manifestou às fls. 69/86. Alega preliminar de inépcia da inicial, pois não foram juntados os documentos necessários à propositura da ação. Diz que o procedimento adotada está correto e ao final, requer a improcedência dos embargos.

É o relato. Decido.

Preliminar de Impossibilidade Jurídica do Pedido

A embargante diz que o título não pode ser executado, pois a parte embargada não poderia dispor do objeto, uma vez que se trata de área destinada à reserva legal.

A presente preliminar não pode ser acolhida, pois a impossibilidade jurídica do pedido somente pode ser considerada quando existir vedação legal para



FI.		
	Cad.	

Pág. 2 de 3

tanto. No presente caso, a execução se baseia em título executivo extrajudicial, o qual preenche todos os seus requisitos.

Portanto, também rejeito a presente preliminar.

Preliminar de llegitimidade

A embargante diz que a embargada não seria a pessoa indicada ao recebimento de qualquer indenização, uma vez que não se mostrou proprietária da área em questão, tendo em vista que apenas era sua possuidora, sendo estas terras pertencentes à União.

A presente preliminar não pode prosperar, pois a embargante realizou o acordo com a embargada cumprindo apenas parte deste, deixando de honrar com os encargos assumidos.

A parte executada pretende desconstituir o título apresentado nos autos e a consequente extinção da execução, sob argumentos que serão analisados adiante.

Em relação à adoção da via executória, saliente-se que questão idêntica já foi enfrentada pelo TJRO, no Agravo de Instrumento n. 0007429-15.2012.8.22.0000, Relator Des. Marcos Alaor Diniz, publicado em 03-09-2012.

Neste agravo o relator despachou monocraticamente, mantendo o rito adotado pelos exequentes, sem a sua conversão em ordinário, por entender que no procedimento de execução de entrega de coisa, a obrigação pode ser convertida em perdas e danos, ou ainda, pode ser assegurado o resultado prático equivalente, nos termos do artigo 461 do CPC.

Todas as alegações realizadas pelo embargante caem por terra quando se analisa o título extrajudicial, uma vez que este está em consonância com o artigo 585, inciso II do CPC.

A exequente possui Escritura Pública de Acordo Indenizatório para Desocupação de Imóvel, Desapropriação de Benfeitorias e Outras Avenças, e considerando que a parte executada apenas cumpriu com uma parte do acordo, deixando de adimplir com o restante das obrigações assumidas, necessário se fez a execução do título.

Assim, é certo que o título executivo constituído entre as partes preenche todos os requisitos capazes de viabilizar a execução proposta.

Em momento algum a parte embargante disse que foi obrigada a assinar o acordo ou demonstra qualquer vício de vontade, não podendo, alegar que o contrato não é exequível, pois assumiu obrigações e por isso, deve cumpri-las.



Fl.		
	_	
	Cad.	

Do exposto, julgo improcedente o pedido inicial para rejeitar os embargos a execução, condenando o embargante em honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 2.000,00.

Certifique-se no processo principal.

Com o trânsito em julgado, expeça-se alvará para o levantamento do valor depositado nos autos, às fls. 64/65, em favor da exequente.

P.R.I.

Porto Velho-RO, segunda-feira, 28 de outubro de 2013.

Danilo Augusto Kanthack Paccini Juiz de Direito

RECEBIMENTO Aos dias do mês de Outubro de 2013. Eu, recebi estes autos.	Maria Dulcenira Cruz Bentes - Escrivã(o) Judicial,
REGISTRO NO LIVRO DIGITAL Certifico e dou fé que a sentença retro, mediante lançamento auto 1976/2013.	omático, foi registrada no livro eletrônico sob o número



					ku sala sa
N.	Processo	, 198		Valor envolvido	Escritório Responsável
1	0023716-84.2011.8.22.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0003789-98.2012.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0003872-17.2012.822.0001 Arquivado	9ª Vara Civel	agar ou nomear cens a pennora. Acaso idicar sua localização e valor estimado. Conste-se do mandado que, havendo arão reduzidos à metade, nos termos do casado o ofertante, deverá ser juntada FRANCISEM Juizo para a assinatura do termo de indo pagamento ou nomeação no prazo, m imóvel, intime-se o cônjugo. Deverá s. Autorizo o Oficial de Justiça a utilizar-Executado, arreste-se os bens, na forma erifiicada a sua tempestividade, venham	208.074,19	Kussler Advocacia
2	0023168-59.2011.8.22.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0006897-38.2012.822.0001	8ª Vara Civel	no prazo de quinze dias, nos termos do \$1.000,00 até o limite de R\$ 40.000,00, azo de quinze dias, nos termos do \$1.000,00 até o limite de R\$ 40.000,00, azo de quinze dias, contados da juntada COSÉ Fonorários da execução em 10%, salvo ALMEZ'N;tlora ser instada para se manifestar em , parágrafo 1º, do CPC." no prazo legal, determino:a) Intime-se o caso negativo, desde logo apresentar o caso negativo, desde logo apresentar o		Kussler Advocacia
3	0022493-96.2011.8.22.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0007583-30.2012.822.0001	2ª Vara Civel	equerendo a juntada de certidão original: a judiciária gratuita. II - Como se trata de ZENA 3 executado para cumprir sua obrigação do CPC, sob pena de incorrer em multa to parágrafo único de do artigo 621 do da juntada aos autos do mandado de: 71.	160.000,00	Kussler Advocacia
4	0020304-88.20118.22.0001 Apensos às Execuções - RITO ORDINĀRIO: 0022196-89.2011.8.22.0001; 0022205- 51.2011.8.22.0001, 0022200- 29.2011.8.22.0001, 0022204- 66.2011.8.22.0001, 0022209- 88.2011.8.22.0001, 0022199- 44.2011.8.22.0001, 0022206- 36.2011.8.22.0001, 0022206- 36.2011.8.22.0001, 0022206- 96.2014.822.0001, 0022206-	4ª Vara Civel	cite-se o executado para, no prazo de is pelo gênero e quantidade e, havendo mo prazo, deposita-las.Fixo honorários assual. ilternativos, determino o processamento feitos nºs 0020304-48.2011.8.22.0001, 2197.74.2011.8.22.0001, 0022204-22.0001, 0022206-36.2011.8.22.0001, 2203-81.2011.822.0001, 002300-1 feito, cite-se a empresa requerida para, advertências legais (CPC, artigos 297 e	201.298,00	Kussler Advocacia
5	0022198-89.2011 8.22.0001	4ª Vara Civel	ilternativos, determino o processamento feitos nºs 0020304-48,2011,8,22,0001, 2197,74,2011,8,22,0001, 0022204-2001, 0022208-36,2011,8,22,0001 e 0022208-36,2011,8,22,0001 e 0022208-36,2011,8,22,0001 e 1002208-36,2011,8,22,0001 e 1002208-36,2011,8,22,0001 e 1002208-36,2011,8,22,0001 e 1002208-36,2011,8,2011,8,2011,8,2011,9,2	201.298,00	Kussler Advocacia
6	0022197-74.2011.82.0001	4ª Vara Civel	i, justifique o pedido de reconhecimento mum entre o presente feito e os autos teio. ELIZANGE incidal. G'Liternativos, determino o processamento feitos n's 0020304-48.2011.8.22.0001, 2197.74.2011.8.22.0001 0022204-0.0001 e 0022206-36.2011.8.22.0001 edo, neles apresentar contestações no	160.000,00	Kussler Advocacia ರ
7	0022199-44,2011.822.0001	4ª Vara Civel	rentativos, otermino o processamento feitos nºs 0020304-48.2011.8.22.0001, 1997.4.2011.8.22.0001, 0022204-0001 e 0022208-36.2011.8.22.0001 e 0022208-36.2011.8.22.0001 e 00056 e la final de la final del final del final de la final de l	201.298,00	Kussier Advocacia
8	0022200-29,2011.822.0001	4ª Vara Cível	témativos, "detaminad" o processamento feitos nºs 0020304-48,2011.8.22.0001, 1197.74.2011.8.22.0001, 0022204-0001 e 0022206-36.2011.8.22.0001 do, neles apresentar contestações no CAR_ Independentemente da determinação r para este e demais processos, para a eminentes advogados das partes, os lependentemente de suas intimações dado judicial de citação, o qual servirá l ordem judicial faça seguir as suas capanda do austra capanda do acuanda	160.000,00	Kussler Advocacia

198 386/



					1)
9	00022202-96.2011.822.0001	4º Vara Civel	matuvos, determino o processamiento itos nºs 0020304-48.2011.8.22.0001. 97.74.2011.8.22.0001. 0022204-301 e 0022206-36.2011.8.22.0001 - 10 neles apresentar contestações no LAUZEMIRO MARINHO C!Independentemente da determinação MARIA ROSA DOS SANTO; para este e demais processos, para a similante a devogados das partes, os pendentemente de suas intimações ado judicial de citação, o qual servirá ordem judicial faça seguir as suas inflativos, de termina ordem forma de contra suas inflativos, de termina o forma de contra	201.298,00	Kussler Advocacia
10	0022203-81.2011.822,0001	4º Vara Civel	itos n°s 0020304-48.2011.8.22.0001, 97.74.2011.8.22.0001, 97.74.2011.8.22.0001, 0022204-301 e 0022206-36.2011.8.22.0001 - 0, neles apresentar contestações no JOSÉ ROSICLEI DOS SAIndependentemente da determinação VALDIRENE PEREIRA Dara este e demais processos, para a minentes advogados das partes, os pendentemente de suas intimações ado judicial de citação, o qual servirá ordem judicial faça seguir as suas judicial da cata cata de suas contra cont	201.298,00	Kussler Advocacia
11	0023166-99.2011.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0006896-53.2012.822.0001 Impugnação ao Valor da Causa dos Embargos: 0011139-06.2013.822.0001	2ª Vara Civel	ierendo a juntada de certidão original a assistência judiciária gratuita. Il ? emino a citação do executado para is termos do artigo 621 do CPC, sob BERNARDINO LUIZ D ¹ 100,000,00, nos termos do parágrafo de 15 dias, contados da juntada aos %.	201.298,00	Kussler Advocacia
12	0023159-97.2011.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução: n. 0008422-55.2012.822.0001	2ª Vara Civel	eão de 0008898 53 2012 8 22 0004 31/01/2012, requerendo a juntada de se trata de execução de obrigação de obrigação de entrega de coisa certa, orrer em multa diária no valor de RS; ANTONIO DE JESUS ² ritgo 621 do CPC, podendo embargar ado de citação (artigo 738, caput, do	201.791,68	Kussler Advocacia
13	0023527-09.2011.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0007918-49.2012.822.0001 Agravo de Instrumento: 0003686-60.2013.822.0000	2° Vara Civel	am 31/01/2012, requerendo a juntada) a assistência judiciária gratuita. Il ? emino a citação do executado para is termos do artigo 621 do CPC, sob FRANCISCA DO NASCI 100.000,00, nos termos do parágrafo de 15 días, contados da juntada aos %. rendo juntada de substabelecimento,	201,298,00	Kussler Advocacia
14	0023162-52.2011.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0008426-92.2012.822.0001 Apenso aos Embargos: 0025560- 35.2012.822.0001	1ª Vara Cível	de escritura pública.	200.880,80	Kussler Advocacia
15	0022204-66.2011.822.0001	4º Vara Cível	(dez) días, justifique o pedido de las de pedir comum entre o presente FRANCISCO ALGOSTO De autos por sorteio. Int. MOREY 201.298,00 smativos, determino o processamento litos nºs 0020304-48,2011.8.22,0001, 97.74.2011.8.22.0001, 0022204- 001 e 0022208-36.2011.8.22.0001 -	ਵ 201.298,00	Kussler Advocacia
16	0022205-51,2011.822.0001	4ª Vara Civel	(dez) dias, justifique o pedido de isa de pedir comum entre o presente i autos por sorteio.lint. JORGIMAR 24 S -201.298,00 smattyos, determino o processamento fos nºs 0020304-48,2011.8.22.0001, 57.74.2011.8.22.0001, 0022204-	201.298,00	Kussier Advocacia
	TIME 18-35 20-4 SEE CC:		(dez) días, justifique o pedido de se de pedir comum entre o presente autos por sorteio. Int. 201.298,00 smativos, determino o processamento us nºs 0020304-48.2011.8.22.0001, 57.74.2011.8.22.0001, 0022204-1-2.002308-8-2.11.8.22.0001	201.298,00	Kussier Advocada

) -	Apenso	ao	processo	numera
			p. 000330	numero

			i) - Apenso ao processo nume	ro	
18	0022209-88.2011.822.0001	4º Vara Civel	Jstifique o pedido de reconhecimer um entre o presente feito e os aut io.l.nt. 201.298,00 JOSÉ DANTAS DA CC amativos, determino o processamen itos nºs 0020304-48.2011.8.22.000 97.74.2011.8.22.0001, 002220	201.298,00 to	Kussler Advocacía
19	0023300-19,2011,822,0001	4° Vara Civel	mativos, determino o processament 01, 0023300-19,2011.8,22,0001 ¿ n es apresentar contestações no praz Independentemente da determinaçã Espara este e demais processos, para e eminentes advogados das partes o pendentemente de suas intimações udicial de citação, o qual servirá para infeacaguir as suas	0 0 201.298,00 a s	Kussler Advocacia
20	0004490-59.2012.822.0001	4ª Vara Civel	mativos, determino o processamento 101, 0023300-19.2011.8.22,0001 - no es apresentar contestações no prazo Independentemente da determinação para este e demais processos, para a eminentes advogados das partes os JOSÉ ANTÔNIO DA pendentemente de suas intimações judicial de citação, o qual servirá para rdem judicial faça seguir as suas processo de nº. 0020304-48.2011.8.	201.298,00	Kussler Advocacia
21	0023526-24.2011.822.0001	4ª Vara Cível	→ mativos, determino o processamento 101. 0023300-19.2011.8.22.0001 ¿ no les apresentar contestações no prazo Independentemente da determinação para este e demais processos, para a FRANSIMAR LUIZ C eminentes advogados das partes os MARIA TORQU/Pendentemente de suas intimações judicial de citação, o qual servirá para rdem judicial faça seguir as suas itos ao processo de nº 0020304- judicial para pe citados autos e quando e- judicial para pe citados autos e quando e-	201.298,00	Kussler Advocacia
22	0023170-29.2011.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0017163-84.2012.8.22.0001	1ª Vara Civel	φεςa-se Carta de citação via AR/MP, dos hectares faltantes junto ao lote já argos. GENIVALDO CAB; tarmento da inicial sem a anuência da ntestação, onde deverá a parte ré se	201.298,00	Kussler Advocacia
23	0022703-50.2011.8.22.0001 Embargos à Execução 0007916-79.2012.822.0001 Impugnação ao Valor da Causa 0009535-44.2012.822.0001	2ª Vara Cível	2, retificando os termos da inicial. execução de obrigação de entrega de de entrega de coisa certa, no prazo de JOSÉ RICARD ³ diána no valor de R\$ 1.000,00 até o ELIZETECPC, podendo embargar a execução, citação (artigo 738, caput, do CPC).	201.298,00	Kussler Advocacia
24	0023525-39.2011.8.22.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0006850-84.2012.822.0001 Apenso à Impugnação: 0009079-94.2012.822.0001	8 [≜] Vara Cível	de execução de obrigação de fazer, prazo de quinze dias, ou, mediante o orânios da execução em 10%, salvo ara ser instada para se manifestar em parágrafo 1º, do CPC." GENILSON VII ALDENIRA J. parte requerida.	201.477,73	झ Kussler Advocacia
25	0024072-79.2011.8.22.0001 Dependente aos Embargos á Execução: 0003606-93.2013.822.0001	2ª Vara Civel	jinal de escritura pública. mo se trata de execução de obrigação rir sua obrigação de entrega de coisa le incorrer em multa diária no valor de GRACIETE P/ de do artigo 621 do CPC, podendo FRANC/s do mandado de citação (artigo 738,	201.188,79	Kussier Advocacia
26	0023163-37.2011.822.0001 Apenso aos Embargos á Execução: 0008579-28.2012.822.0001	2ª Vara Cível	31/01/2012, requerendo a juntada da ia judiciária gratuita. Il ? Como se trata ação do executado para cumprir sua tigo 621 do CPC, sob pena de incorrer HERNAN Armos do parágrafo único de do artigo DARLENE DO dos da juntada aos autos do mandado a, de Santo Antônio Energia S/A. sentação processual.	210.258,27	kussler Advocacia

2001 3115/0



27	0002321-02.2012.822.0001 7 Apenso aos Embargos n. 0010609-36.2012.822.0001	9ª Vara Cível	idoso, com tramitação phontana, nos se-se o executado para, no prazo de 3 ados esse último, de sua intimação, agamento, munido da segunda via de ANTONIO SOUZA CANS e a sua avallação, lavrando-se o MAIRA DE FÁTIMA Aado.3. O executado, no mesmo prazo SANTOS desde que pago 30% do valor da siscidas de correção monetária e juros vel, intime-se o cônjuge do executado a respectiva averbação no registro apendentemente de mandado judicial	201,298,00	Kussier Advocacia
28	0003490-24.2012.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0009953-79.2012.822.0001	: 10 ^a Vara Cível	rens à penhora. Acaso indique bens à io e valor estimado. Arbitro honorários lo que, havendo pagamento da divida MARIA DE FÁTIMA RIFAI, nos termos do art. 652-A, parágrafo E RAIMUNDO NONATCerá ser juntada aos autos a anuência GOMES a do termo de penhora e depósito, no megão no prazo, penhore-se bens ànjuge. Deverá constar do mandado o stiça a utilizar-se das premogativas do pens, na forma do art. 653, parágrafo idado, vanham mo conclusos. Altata		Kussler Advocacia
29	0000511-89.2012.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução 0008101-20.2012.822.0001	1ª Vara Civel	tação via AR/MP, para que dentre o Itantes junto ao lote já entregue ao Jefiro, por ora, a assistência judiciária ROSILEIA SANTOS D. ROBERTO LEANDRO I	160.000,00	Kussler Advocacia
30	0004493-14.2012.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0010990-44.2012.822.0001	10 ^a Vara Civel	equerente se encontra impossibilitado familia, nos termos do art.4º, da lei ans à penhora. Acaso indique bens à FRANCISCO DE ASSIS o e valor estimado. Arbitro honorários SILVA E SELMA ANCHo que, havendo pagamento da divida SOUZA ; nos termos do art. 652-A, parágrafo erá ser juntada aos autos a anuência a do termo de penhora e depósito, no meação no prazo, penhore-se bens. injuge. Deverá constar do mandado o	201.298,00	Kussler Advocacia
31	0005806-10.2012.822.0001 Apenso aos Embargos n. 0010726-27.2012.822.0001	2ª Vara Cível	ica a utilizar se das prozposativas do execução de obrigação de entrega de le entrega de coisa certa, no prazo de le diária no valor de R\$ 1,000,00 até o 2PC, podendo embargar a execução, RAIMUNDA CORREA Ecitação (artigo 738, caput, do CPC). suprimir o Item 3 do pedido da Inicial, CPC.	201.282,90	Kussler Advocacia
32	0000510-07.2012.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0011837-46.2012.822.0001	6ª Vara Cível	magamento do débito, em 3 días, sob inércia poderá ser considerado como .382, de 06 de dezembro de 2006). 2. MARIA DAS GRAÇAS C de prova da propriedade e, em se FERREIRA E WALDIR FEFra de ônus (§1º do art.656 da Lei vre-se o respectivo termo de penhora	160.000,00	Kussler Advocacia
33	0003492-91.2012.822.0001	9ª Vara Cível	o com a entrega do objeto descrito na do artigo 738 do CPC, após segurado JOÃO DE SOUZA DE OS CPC: Não sendo a coisa entregue ou FILHO E ANA MARIA BRæ-å, em favor do credor, mandado de DOS SANTOS imóvel ou de móvel. Em caso de te R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o ante. Expeça-se o necessário. Intimem-	थ 201.298,00	Kusster Advocacia
34	0023165-07.2011.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução 0012063-51.2012.822.0001	4ª Vara Civel	as, efetue o pagamento da divida (art. imento integral da divida, no prazo de o único, do CPC). Saliento que, a teor FRANCISCO PEDRO E Ci oferecida no prazo de quinze dias, PARENTE BATISTUVA de citação ou penhora de bens, aguimento. Silenciando, intime-se nos	201.298,00	Kussler Advocacia
35	0007824-04.2012.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0012586-63.2012.822.0001	7ª Vara Civel	esso Civil, DEFIRO a prioridade na ;ão do feito Defiro à parte autora os a, no prazo de 10 días, satisfazer a JOSÉ GOMES E MARIA DIFIGÓ único do art. 621 do CPC, fixo COS SANTOS COMÍmite de R\$12.440,00. ssual. valor de R\$ 200 mil reais, referente à	200.000,00	Kussier Advocacia

201/ 3807 | 14



					The Charles
36	0004868-08.2012.822.0001 Apenso aos Embargos 0014474-67.2012.822.0001 Apenso: 0006104-65.2013.822.0001	9ª Vara Civel	adequar o rito ao pedido formulado,) dias, sob pena de indeferimento da JUSCELINA NUNES D ade de fato existe, uma vez que a //e este Juizo, analisá-lo, sob pena de to, alterando a decisão anterior, que obrigação com a entrega do objeto termos do artigo 738 do CPC, após	133.363,81	Kussier Advocacia
37	0022819-56.2011.822.0001 Agravo de Instrumento: 0001985- 64.2013.822.0000 (Arquivado) Apenso aos Embargos à Execução 0011989-94.2012.822.0001	8° Vara Civel	ios comprovarios de impossumicienda, se, não implicam prejuízo ao sustento cessário a devida comprovação da zustas processuais.Prazo de 10 dias. JOSÉ PEREIRA CERC SEBASTIANA CALMO Do valor de R\$ 201.298,00. e processuai. Cite-se por Oficial de da e dos honorários advocatícios ou o que o prazo para apresentação de into em 3, os honorários advocatícios carpos. Mão cocranda o pacamento.	201.298,00	Kussler Advocacia
38	0008297-87.2012.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução n.: 0017815-04.2012.822.0001	8ª Vara Cível	a) para, em dez dias, satisfazer a PC).2. Se o(a) devedor(a) entregar a ira extinção (art. 824 do CPC).3. Não ALMIR FERREIRA r, mandado de imissão na posse ou).	208.229.69	Kussier Advocacia
39	0002913-46.2012.822.0001 Apenso aos Embargos n. 0017816-86.2012.822.0001	1ª Vara Cível	io via AR/MP, para que o Executado is à penhora no prazo de 3 (très) dias entação de defeas é de 15 (quinze). JOSÉ MOREIRA DOS Ses), os honorários advocaticios serão MARIA PENHA GO'gos. 3) Não ecorrendo o pagamento ifiro, por ora, a assistência judiciária rocessual.	201.298,00	Kussler Advocacia
40	0004491-44.2012.822.0001	1º Vara Civel	recuçao. Expeça-se Cana de citação prários advocatícios, ou nomeie bens ção, salientando que o prazo para to que, no caso de pagamento em 3 norários da execução em 10%, salvo RENE GOMES SOARES -se de imediato a penhora on line.4)	195.300,32	Kussier Advocacia
41	0022701-80.2011.822.0001	7ª Vara Cível	unico do anigo 2º da Lei n. 1.050/50/ endimentos (contracheque, folha de eferimento da assistência judiciária e, je 10 (dez) dias para apresentar os MAURO JOSÉ DOS SANTC DA SILVA CEZAR SA a judiciária.Cite-se a executada por ro o juizo, apresentar embargos.Nos il duzentos e quarenta e quatro reais) O (doze mil quatrocentos e quarenta	160.270,40	Kussler Advocacia
42	0012655-95.2012.822.0001	2ª Vara Civel	ie trata de execução de obrigação de obrigação de entrega de coisa certa, orrer em multa diária no valor de R\$ PEDRO DE JESUS SILVA (º 621 do CPC, podendo embargar a NUNES COSTA S'L'do de citação (artigo 738, caput. do .sual (fis. 27/56) j. apresentando caução no valor total	et 243.512,98	Kussler Advocacia
43	0022207-21.2011.822.0001	4º Vara Civel	ie o pedido de reconhecimento de mentre o presente feito e os autos LAIDE RODRIGUES DA SO CUTRO o executado para, no prazo de dez lo gênero e quantidade e, havendo zo, deposita-las. Defiro a gratuidade 1. Noticiada a conexão na petição de	160.000,00	Kussier Advocacia
44	0022492-14.2011.822.0001	1ª Vara Civel	dar a inicial, trazendo aos autos o co de 10 (dez) dias, sob pena de CARLOS DOS REIS SAM MARCELA DOS SANTOS " SAMPAIO s inicial, adequando o rito processual	160.000,00	Kussler Advocacia

W



Ų	03/
380	0
(

			<u>-</u>		1 Per
45	0023160-82.2011.822.0001	1* Vara Civel	ar a inicial, trazendo aos autos o s, sob pena de indeferimento. JOANA VIEIRA LETTE TE, inicial, adequando o rito processual, JOÃO MARTINS TENA redor para satisfazer a obrigação e so de 10 (dez) dias, ou apresentar	197.418,48	Kussler Advocacia
46	0004109-51.2012:822.0001 Embargos à Execução: 0008588-53.2013.822.0001	1ª Vara Cível	o via AR/MP, para que o Executado ens à penhora no prazo de 3 (Três) entação de defesa é de 15 (quiras). MARIA JOSÉ DE AGUIAR (s), os honorários advocaticios serão MENDES E EDSON FELIXIOS. 3) Não ocorrendo o pagamento vedor para satisfazer a obrigação e	221.427,80	Kussler Advocacia
49	0023248-23.2011.822.0001 Apenso: 0008209-42.2013.822.0001	1ª Vara Civel	inicial, trazendo aos autos o original pena de indeferimento. o via AR/MP, para que o Executado PAULO ALVES DA SILVA 30, assim como o pagamento dos TENORIO DA SILVA 40 e Citação. 2) Fixo honorários da nomeação de bens, realize-se de vedor para satisfazer a obrigação e	201.298,00	Kussier Advocacia
50	0011254-61.2012.822.0001 Embargos à Execução: 0025368-05.2012.822.0001	2ª Vara Civel	a trata de execução de obrigação de gação de entrega de coisa certa, no er em multa diária no valor de RS igo 621 do CPC. Podendo embargar do de citação (artigo 738, caput, do ROSA ZONTA SAL ada de substabelecimento.	205.865,95	Kussier Advocacia
52	0011255-46.2012.822.0001	8ª Vara Civel	ia mandado, para que o Executado ens à penhora no prazo de 3 (Três) fesa é de 15 (quinze) dias, fazendo ários advocaticios serão reduzidos à BAILON MOREIRA DA SILL'ndo o pagamento ou a nomeação de MADAENA DO NASCINAJA, então, determinado a penhora e funidade, caso não seja o devedor r a execução, cumprindo com o que le citação, deverá a parte autora ser intime-se nos moldes do art. 267,	198.602,12	Kussier Advocacia
53	0016574-92.2012.822.0001 Dependente aos Embargos à Execução n.: 0001506-68.2013.822.0001	9ª Vara Cível	parte autora deixou de cumprir os ais, fixando providências o prazo de int. 284, parágrafo único, do Caderno s o prazo, devidamente certificado, RISOVANE FRANCISCA (BRAGA E WANDERLEY BRAGA) Jas custas ao final do processo. Citena inicial, no prazo de 10 (dez) dias, to surro. Admentinte so a parte de so processo.	202.797,16	Kussler Advocacia
55	0016573-10.2012.822.0001 Embargos à Execução n.: 0002129-35.2013.822.0001	2ª Vara Cível	a. II - Como se trata de execução de 1 cumprir sua obrigação, no prazo de diária no valor de R\$ 1.000,00 até o PC, podendo embargar a execução, itação (artigo 738, caput, do CPC). ANA DO SOCORRO SI: àtico de certidão do oficial realizado mprimento ao respeitável, mandado tesco e la estando CITS to SANTO.	201.283,40	Kussler Advocacia
56	0021043-84.2012.822.0001 Dependente dos Embargos à Execução 0003612-03.2013.822.0001	2ª Vara Civel	serva legal são em condomínio, nos ão atendimento desta obrigação e a mento da inicial. ANA CLAUDIA DA COSTA em resposta ao r. despacho a parte IVAN DE OLIVEIRA Noquenda não satisfez a obrigação com a. II - Como se trata de execução de cumprir sua obrigação de entega de a de lecerga com suita ridida po valor.	202.534,00	Kussler Advocacia
57	0023172-96,2011.822.0001	7ª Vara Civel	ágrafo único do artigo 2º da Lei n ntes de rendimentos (contracheque, iena de indeferimento da assistência ustas. Prazo de 10 (dez) dias para MARIA DO ROSÁRIO di mesma penalidade, deverá a parte FARIAS E JOSÉ DANTAS ia judiciária.Cite-se a executada por iro o juízo, apresentar embargos.Nos	207 024,92	Kussler Advocacia



		<u></u>		<u> </u>
0016572-25.2012.822.0001 Apenso aos Embargos á Execução: 002994-58.2013.822.0001	3ª Vara Civel			Kussier Advocacia
0000635-38.2013.822.0001 Apenso: 0004938-95.2013.822.0001	2ª Vara Civel	e entrega de coisa certa, determino a , no prazo de 10 dias, nos termos do ,00,00 até o limite de R\$ 100,000,00, FRANCISCO PEREIRA Dar a execução, no prazo de 15 dias, ANTÔNIA GOME, CPC). Honorários de 10%.		Kussler Advocacia
0004492-29.2012.822.0001	5ª Vara Civel	ia de Freitas Rodrígues ingressaram à causa o valor de R\$ 204.816,68 inlavos) e pediram os benefícios da	204.816,68	Kussler Advocacia
0000315-85.2013.822.0001 Apenso aos Embargos: 0010274-80.2013.822.0001	2ª Vara Cível	ta. Il Como se trata de execução de cumprir sua obrigação de entrega de la de incorrer em multa diária no valor como como como como como como como co	200.000,00	Kussler Advocacia
0026075-70.2012.822.0001 Apenso aos Embargos: 0005445- 56.2013.822.0001	2ª Vara Civel	3z) días, sob pena de indeferimento, inda: 1 - Cite(m)-se em execução para putar da juntada do comprovante de aput, ambos do CPC). Honorários de CARLOS ALBERTO RIBI implicará a redução dos honorários il - Efetivada a citação e decorrido o is de propriedade da parte executada. 659, §3°, do CPC, que o Oficial de secutada, bem como a avaliação dos	200.754,49	Kussler Advocacia
0023164-22.2011.822.0001 Apenso aos Emabrgos: 0016530- 12.2013.8.22.0001	6ª Vara Civel	iento do débito, em 3 dias, pena de ia poderá ser considerado como ato 82, de 06 de dezembro de 2006). 2. de prova da propriedade e, em se iya de ônus (§1º do art.656 da Lei ASSIS VIEIRA Si-se o respectivo termo de penhora. 4. se a 20% para as demais hipóteses, ide na hipótese de pronto pagamento abargos, poderá o credor requerer, sacuras a alignação extratiudicial, seb.	206.233,33	Kussler Advocacia
0023161-67.2011.822.0001 Apenso aos Embargos 0006287-36.2013.822.0001	3ª Vara Cível	legralmente a obrigação constante do nt. 621 do CPC. Defiro a gratuidade MARIA APARECIDA Di desistiu do pedido de conversão em ANTÔNIO PERE; tares. NASCIMENT citação da parte ré, acolho a emenda	අ 201.295,98	Kussier Advocacia
0005375-39.2013.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0009638-17.2013.822.0001	10º Vara Civel	i, tendo em vista que o requerente se i seu sustento e de sua família, nos icultor que, por ora, impossibilitado de JOSÉ EVERALDO 1 em área que não corresponde ao CAVALCANTE E IRANAS, satisfazer a obrigação (entregar o TENÓRIO 621 e 622 do CPC). Se a devedora r concluso para extinção (art. 624 do ão está sendo cumprida, nos termos lente às dimensões e características unal naticionu atiumpanto do pracesso.	201.238,11	Kussier Advocacia
0003014-49 2013.822.0001 Embargos à Execução: 0009209-50.2013.822.0000	8º Vara Civel	J(a) para, em dez dias, satisfazer a o entre as partes ou, seguro o Juizo, a coisa, lavrar-se-à o respectivo termo o sendo a coisa entregue, a pedido do JOÃO DUARTE DE MOTESTA do CPC). 4. Salienta-se que pela MARQUES DA 3 danos.	202.024,18	Kussler Advocacia
	Apenso aos Embargos à Execução: 002994-58.2013.822.0001 0000635-38.2013.822.0001 Apenso: 0004938-95.2013.822.0001 00004492-29.2012.822.0001 Apenso aos Embargos: 0010274-80.2013.822.0001 Apenso aos Embargos: 0023164-22.2011.822.0001 Apenso aos Embargos: 0023164-22.2013.822.0001 0023164-22.2011.822.0001 Apenso aos Embargos: 018530- 12.2013.8.22.0001 0023164-7.2011.822.0001 Apenso aos Embargos: 018530- 12.2013.8.22.0001 0003164-87.2013.822.0001 0003014-49.2013.822.0001 0009638-17.2013.822.0001 Embargos à Execução: 0009638-17.2013.822.0001	Apenso aos Embargos é Execução 002994-58.2013.822.0001 0000635-38.2013.822.0001 Apenso: 0004938-95.2013.822.0001 00004492-29.2012.822.0001 Apenso aos Embargos: 0010274-80.2013.822.0001 Apenso aos Embargos: 0005445-58.2013.822.0001 Apenso aos Embargos: 018530-12.2013.822.0001 Apenso aos Embargos: 018530-12.2013.822.0001 0023184-22.2011.822.0001 Apenso aos Embargos: 018530-12.2013.822.0001 002318-67.2011.822.0001 Apenso aos Embargos: 018530-12.2013.822.0001 002318-7.2013.822.0001 002318-7.2013.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0009638-17.2013.822.0001 0009638-17.2013.822.0001 0003014-49.2013.822.0001 Embargos à Execução: 0009638-17.2013.822.0001	### October 1997 1997	2º Vara Civel

304 38/5 (w



					. 243 - 436
67	0023528-91.2011.822.0001 Embargos à Execução: 0009210-35.2013.822.0000	6ª Vara Civel	¡ão da enumeração das folhas do do CPC, trazendo aos autos cópia LIDIANE RODRIGUES Domo sem efeito o despacho inicial e ENOQUE CASIMIRO Será citado para, dentro de 10 (dez) ia garantia do Juízo para apresentar esa a partir da juntada aos autos do J74. Apresentar emenda.	201.298,00	Kussler Advocacia
69	0004947-57.2013.822.0001 Embargos à Execução: 0011293-24.2013.822.0001	8ª Vara Civel	em dez dias, satisfazer a obrigação jos (art. 621 e 622 do CPC). Se o(a) MARIA SOARES RODitos retornar concluso para extinção pedir-se-â, a seu favor, mandado de vel (art. 625 do CPC).	201.298,00	Kussler Advocacia
70	0025770-86.2012.822.0001 Embargos à Execução: 0025648-39.2013.8.22.0001	10ª Vara Civel	D a gratuidade da justiça, tendo em FRANCISCO MARTINS D'in que prejudique em seu sustento e MARIA DA CONCEIÇÃO Alueno agricultor que por ora diz estar SOUZA o de sua familia em área que não com a entrega do objeto descrito na . 738 do CPC (Código de Processo :: "Não sendo a coisa entregue ou de môve!." Entendo deva haver	200.000,00	Kussler Advocacia
71	0000484-81.2013.822.0001 Embargos à execução: 0012182-75.2013.822.0001	3ª Vara Civel	Código de Processo Civil, cite-se o resentar embargos no prazo de 15 o caso de adimplemento ou de não DINO DUARTE ento) sobre o valor da causa, sem m eles julgados procedentes. Fixo a nto da obrigação, sem prejuízo da afiro os benefícios do art. 172, §2º do io.	200.000,00	Kussler Advocacia
72	0004944-05.2013.822.0001 Apenso aos Embargos n. 0011292-39.2013.822.0001	10ª Vara Cíve!	Defiro a gratuidade da justiça, tendo sustos sem que prejudique em seu ROSALINO ARCANJO DOS inda, tratar-se de pequeno agricultor E JACINTA GARVALHO DOS anejamento de sua familia em área ecutado para satisfazer a obrigação presentar defesa nos termos do art. há alegação de que não está sendo manejada equivalente às dimensões que o Parquet Estadual participou	203.556,06	Kussler Advocacia
73	0008234-28.2013.822.0001 Apenso aos Embargos n. 0014216-23.2013.8.22.0001	2* Vara Cível	i. II - Como se trata de execução de cumpór sua obrigação de entrega de FRANCISCA GUSTAVO N\(^1\)_3 de incorrer em multa diária no valor JESUS CRUZ DE ARALo de do artigo 621 do CPC, podendo do mandado de citação (artigo 738,	201.298,00	Kussler Advocacia
74	0021045-54.2012.822.0001 Apenso aos Embargos n. 0012464-16.2013.8.22.0001	1ª Vara Civel	Jar a inicial, trazendo aos autos o anto. JOVELINA AUGUSTA DA Scite-se o Devedor para satisfazer a icial, no prazo de 10 (dez) días, ou	203.593,00	Kussler Advocacia
75	0009086-52.2013.822.0001 Apenso aos Embargos n. 0013928-75.2013.8.22.0001	2ª Vara Cível	II - Defiro a prioridade na tramitação ações pertinentes. III - Como se trata ão do executado para cumprir sua FRANCISCO PEREIRA NOÃo 621 do CPC, sob pena de incorrer OMELICE MARIA se termos do paragrafo único de do contados da juntada aos autos do	201.092.61	Kussler Advocacia
76	0023301-04,2011.8.22,0001 Apenso aos Embargos n. 0015963-08,2013,8,22,0001	6ª Vara Civel	sentação. o certidão de escritura pública. Enoque Casimiro de Abreu e arização da petição que se encontra débito, em 3 dias, pena de penhora, considerado como ato atentatório à e dezembro de 2006). 2. Eventual opriedade e, em se tratando de bem 356 da Lei n.11.382/06).3. A seguir, no de penhora. 4. Fixo honorários amais hiotateas colastificando.	202.671,35	Kussier Advocacia



						A State Stat
77	0003236-17.2013.8.22.0001 Apenso aos embargos n. 0015743-10.2013.8.22.0001	3ª Vara Cível	Raimundo Betarmino	sentação.	401.668,01	Kussler Advocacia
78	0003015-34.2013.822.0001 Apenso aos Embargos n. 0015745-77.2013.8.22.0001	3ª Vara Civel	Francisco Oliveira de Br	o que entender necessário. Intime-se. Cite-se o devedor para satisfazer a 21 do CPC Porto Velho - RO , terça- sentação. to Velho - RO , quinta-feira, 26 de	213.080,40	Kussler Advocacia
79	0006048-32.2013.8.22.0001	4ª Vara Civel	Maria Bezerra da Silva	atuidade de justiça. Nos termos dos entregar as coisas mendonadas na em apresentar embargos (CPC, arts. em 10% do valor atribuído à causa. Jiz de Direito." tático de certidão do oficial realizado e intimação de SANTO ANT	202.000,00	Kusster Advocacia
80	0004943-20.2013.8.22.0001 Apenso aos Embargos n. 0021950-25.2013.8.22.0001	6* Vara Cível	Maria Jose Capelli e	hada conforme, o mandado foi. obrigação de entrega de coisa certa, oisa certa, no prazo de 10 (de2) dias, cvalor de R\$ 1,000,00 até o limite de idendo embargar esta execução, no citação (artigo 738, caput, do CPC), encia judiciária gratulta.CÓPIA DA, nº. 824, Bairro Olaria, CEP 76801-	201 661,84	Kussler Advocacia
81	0005377-09.2013.822.0001 Apenso aos Embargos n. 0024604-82.2013.8.22.0001	4ª Vara Cível	José Evangelista de Eliolina Pereira de S	atuidade de justiça. Nos termos dos entregar as coisas mencionadas na gen apresentar embargos (CPC, arts. em 10% do valor atribuído à causa. iz de Direito."	201.443,94	Kussler Advocacia
82	0021044-69,2012.8.22,0001 Apenso aos Embargos n. 0020316-91,2013.8.22,0001	5ª Vara Cível	Izaias Viana Pinhe	n a presente ação de execução para quatro e sei mil quinhentos e trinta e o valor das custas processuais seja entre e exercise e exercise e exercise e exercise e e exercise e e exercise e e exercise e e e e e e e e e e e e e e e e e e	246,531,00	Kussler Advocacia
83	0014385-10.2013.8.22.0001 Apenso aos Embargos n. 0021764-02.2013.8.22.0001	10* Vara Civel	Ångelo Marcus Veloso	e no prazo de 10 dias de início ao juarenta) hectares de terra em área que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos de oferecer embargos no prazo do art. eqüente poderá converter esta em a ao disposto no § 1º do art. 461 do s Juíza de Direito."	ಳ 201.298,00	Kussler Advocacia
84	0006274-37.2013.8.22.0001 Apenso aos Embargos n. 0022731-47.2013.8.22.0001	7ª Vara Civel	Sebastião Belo da : Francisca de Lima :	iefícios da assistência judiciária.Cite- guizo apresentar embargos (art. 63 a.e. 2013 : Ilisir Bueno Rodrigues Juiz sentação.	199.951,81	Kussler Advocacia
85	0023550-18.2012.822.0001 Apenso aos Embargos n. 0016546-90.2013.8.22.0001	4ª Vara Civel	Servilha Costa da S	io CPC. Porto Velho - RO , segunda IESTA DECISÃO SERVIRÃO COMO Porto Velho-ROADVERTÊNCIA: Não Fardadeiros os fatos articulados pelo embargos deverá ser oferecida no	201.495,77	Kussler Advocacia
				senterão		

EM BRANCO

### 1005494-5-2013-8-22-2001 ### 10	<u>.</u>		EMBARC	SOS À EX		Escritório Responsável	
### 1000464-50 2013 8 22 0001 ## Vara Civel	94	0005376-24.2013.8.22.0001			_	199,340,37	Possivel
## Vara Civel Antonio de Andrado Pil.	93	Apenso aos Embargos n.	2ª Vara Civel	Genilda Pinheiro de M José Maurício de Mor	gratuita.II - Defiro a prioridade na fazer as anotações pertinentes. III - agros 15 (quinze) dias, a contar da zo (arts. 652, caput c/c 738, caput, da divida dentro do prazo implicará tívas do art.172, §2º do CPC. V - e à penhora e avaliação de bens de ca deferido, nos termos do art. 659, em a residência da parte executada,	232.200,26	Possivel
10004941-50 2013.822.0001 Apenso aos Embargos n. 001694-23 2013.8.22.0001 APenso aos Embargos n. 001694-23 2013.8.22.0001 APenso aos Embargos n. 002378-91.2013.8.22.0001 APenso aos Embargos n. 002077-05 2014.8.22.0001 APenso aos Embargos n. 0002077-05 2014.8.22.0001 APENSO AOS Embargos n. 0002077-	92	Apenso aos Embargos n.	7ª Vara Civel	Francisco das Chagas A∵e	resentação.	er 201.298,00	Kussler Advocacia
1004044-50.2013.822.0001	91	Apenso aos Embargos n.	3ª Vara Civel	Juraci Alves de Araujo e		201.298,00	Kussler Advocacia
## Vara Cível titulo extrajudicial (CPC, art. 284, itónio Robies Juiz de Direito." Apenso aos Embargos n. 0016544-23 2013.8.22.0001 ## Vara Cível Antonio de Andrade Fil: e 631, do CPC, cite-se o executat inicial, determinadas pelo gênero deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de ab feficios da assistência judiciária. Cit inizo apresentar embargos (art. 6 a 2013 lisir Bueno Rodrigues Ju. Rozangela Feliciano Mot Notation de Andrade Fil: e 631, do CPC, cite-se o executat inicial, determinadas pelo gênero deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de ab eficios da assistência judiciária. Cit inizo apresentar embargos (art. 6 a 2013 lisir Bueno Rodrigues Ju. Rozangela Feliciano Mot Notation de Andrade Fil: e 631, do CPC, cite-se o executat inicial, determinadas pelo gênero deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , accordinada de inicio a a 2013 lisir Bueno Rodrigues Ju. Rozangela Feliciano Mot Notation de Andrade Fil: e 631, do CPC (5 dies.) e comdo a 2013 lisir Bueno Rodrigues Ju. Rozangela Feliciano Mot Notation de Andrade Fil: e 631, do CPC (5 dies.) e comdo a 2013 lisir Bueno Rodrigues Ju. Rozangela Feliciano Mot Notation de Andrade Fil: e 631, do CPC (5 dies.) e comdo a 2013 lisir Bueno Rodrigues Ju. Rozangela Feliciano Mot Notation de Andrade Fil: e 631, do CPC (5 dies.) e comdo a 2013 lisir Bueno Rodrigues Ju. Rozangela Feliciano Mot Notation de Andrade Fil: e 631, do CPC (5 dies.) e comdo a 2013 lisir Bueno Rodrigues Ju. Rozangela Feliciano Mot Notation de Andrade Fil: e 631, do CPC (5 dies.) e comdo a 2013 lisir Bueno Rodrigues Ju. Rozangela Feliciano Mot Notation de Andrade Fil: e 631, do CPC (5 dies.) e comdo a 2013 lisir Bueno Rodrigues Ju. Rozangela Feliciano Mot Notation de Andrade Fil: deficios da assistência judiciária. Cit. Rozangela Feliciano Mot Notation de Andrade Fil: e 631, do CPC (5 dies.) e comdo a 2013 lisir Bueno Rodrigues Ju. Rozangela Feliciano Mot Notation de Andra	90	Apenso aos Embargos n.	3ª Vara Civel	Benjamim Carmo de A		201.562,70	Kussler Advocacía
10004941-50.2013.822.0001 Apenso aos Embargos n.	89	Apenso aos Embargos n.	3ª Vara Civel	Abillo Pires da Silva e		201.147,02	Kussler Advocacia
86 Apenso aos Embargos n. 0018544-23.2013.8.22.0001 Apenso aos Embargos n. 0018544-23.2013.8.22.0001 4º Vara Cível Antonio de Andrade Filthologo deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-feira, 16 de abecto deverá, no mesmo prazo, deposit Velho - RO , terça-fe	88	Apenso aos Embargos n.	10ª Vara Cível	José Estevão de O'l	orto Velho - RO,quarta-feira, 21 de	200.000,00	Kussler Advocacia
86 Apenso aos Embargos n. 0016544-23.2013.8.22.0001 Apenso aos Embargos n. 0016544-23.2013.8.22.0001 4 Vara Cível Antonio de Andrade Filthologo de Gardinicial, determinadas pelo gênero deverá, no mesmo prazo, deposit	87	Apenso aos Embargos n.	7º Vara Civel	Rozangela Feliciano Mc	sentação.	201.873,71	Kussler Advocacia
	86	Apenso aos Embargos n.	4* Vara Cível	Antonio de Andrade Fili		202.544,37	Kussler Advocacia

EM BRANCO

Γ			IIIANAA A MANAMANAA	
			juerendo a improcedencia da ação ção jurídica entre as partes.	
	0010292-09.2010.822,0001		.0001.	
1	Apenso à Execução:	7ª Vara Cive!	SANTO ANTONIO ENER	
	0246154-91.2009.822.0001		om fundamento no inciso i do art. 269	
			ontra Edcarlos da Silva Lima e, em 246154- 91.2009.8.22.0001), com c	
			despesas processuais e honorarios	i
			0 do CPC, em R\$ 3.110,00. Juros de	,
	0003789.98.2012.8.22.0001	İ	JU1 -	
	Apenso à Execução: 00237168420118220001	i	jos.Recebo os presentes embargos.	
2	Apenso à Impugnação: 0009308-	9ª Vara Cível	739-A, § 1º). Intime-se o Exequente ação com assertivas preliminares e	
	54.2012.822.0001 (Arquivado) Agravo de Instrumento:	l value officer	SANTO ANTONIO ENERa. Não ocorrendo a hipótese anterior,	Kussler Advocac
	0010709-91,2012.822,0001 - (Arquivado)		i produzir provas, justificando quanto erá a parte autora ser instada a se	
	(Aldalvado)		; do art, 267, § 1º do CPC.Cumpridas	
			elo Réu:	
	0006897-38.2012.822.0001		processo de execução nº0023168-	
3	Apenso à Execução: 0023168- 59.2011.8,22,0001	8ª Vara Civel	SANTO ANTONIO ENER\(\text{0}23168.59.2011.8.22.0001\)	
	1) as embargos. Recebo os presentes	Kussler Advocacia
	+		e execução, o qual este deve ser o prazo legal.Restando infrutífera a	
			ar em termos de prosseguimento.	
			ımbargante acostou aos autos prova	
	0007583-30.2012.822,0001		,	
	Apenso à Execução: 0022493-		ocessual, no prazo de 10 (dez) dias,	
4	96.2011.8.22.0001	2ª Vara Civel	SANTO ANTONIO ENER(
			no §1º, do art. 739-A, do CPC. Ao	Kussler Advocacia
			a, interpôs Impugnação ao Valor da	
	2000000 70		1001.	
_	0006896-53,2012,822,0001 Apenso à Execução: 0023166-		levendo a parte autora regularizar a	
5	89.2011.822.0001 Impugnação ao Valor da Causa;	2ª Vara Cível	SANTO ANTONIO ENERG	
	0011139-06.2013.822.0001		com base no §1°, do art. 739-A, do	Kussler Advocacia
	i i		i 97, requerendo se manifestar do	
			68 à 61, apresentando Impugnação;	
			JOUT.	
	0008422-55.2012.822.0001			
6	Apenso à Execução: 0023159- 97.2011.822.0001		alor de R\$ 201.791,68, com o fim de	
Ĭ	Apenso à Impugnação: 0010579-	2ª Vara Civel	SANTO ANTONIO ENERG _{IÇÃO} com base no §1º, do art. 739-A,	Kussler Advocacia
	98.2012.822.0001 - Arquivado			Aussiel Ausocacia
			às 8h30. Ficam as partes intimadas s Gerais Judiciais c/c artigo 238 do	
_			S Gerais Judicials are arrigo 238 do	
			1001. to judicial no valor de R\$ 201.298,00	
	0007918-49.2012.822.0001		3.2011.8.22,0001.	ø
7	Apenso à Execução 0023527-09.2011.822.0001	2" Vara Cive!	antida por caução (fl. 31), recebo os SANTO ANTONIO ENERGÔPC. II - Fica o exequente intimado	
	0023321-09.2011.822.0001		Proc. II - Fica o exequente intimado	Kussler Advocacia
			1	
-				
	ļ		avaguaño apresentados pelos	
	CC25560-35.2012.822.0001		231.	
a ;	Dependente à Execução:	15 Vars Cilie	ತಿನಿಸರಾ ಖನರಲ್ಲಾರ ಪ್ರಥಕ್ತಿ a execução. Intíme(m)-se para	
ļ	0023162-52.2011.8.22.0001			Kussler Advocacia
-			- S oc ambargos à avagueão o	
į			•	
!	0017163-84.2012.822.0001		⇒≊e c Embargado para, querendo, ecutado (fis. 48), por isso determino	
ž	Apenso à Execução: 0023170- 29.2011.822.0001	1ª Vara Cive:	39 to CPC. Intimemise. \$40°C 40°C 0.0 E. EF 30°C 033 de 18/12/2012, considerando-	
	20,2011.022,0001		5.3 Se Torrazzota, considerando-	Kussier Advocacia
			POTES as embargos à execução e	
			etienso. Sucumbente, condeno a 	
			: 27 Spores Codificando Ca	





	0007916-79.2012.822.0001		i no valor de R\$ 165.601,20, referente a	2
10	Apenso à Execução 0022703-50,2011.822.0001 Impugnação ao Valor da Causa 0009535-44.2012.822.0001	2ª Vara Cível	SANTO ANT: que pretendem produzir, indicando sua	Kussler Advocacia
11	0006850-64.2012.822.0001 Apenso à Execução: 0023525- 39.2011.822.0001 Apenso à Impugnação: 0009079- 94.2012.822.0001 Agravo de Instrumento: 0011735-27.2012.822.0000 - Arquivado	8* Vara Civel	pargos. Recebo os presentes embargos, ao qual este deve ser apensado. Intime- SANTO ANT pestando infrutifera a tentativa de citação, sidenciando, intime nos moldes de outras provas, especificando sua	Kussler Advocacia
12	0003606-93.2013.822.0001 Dependente da Execução: 0024072-79.2011.8.22.0001	2* Vara Civel	o a execução com base no §1º, do art. ze) días. ssentando impugnação aos embargos à SANTO ANT ₃₀₀₁ cedente o pedido inicial para rejeitar os catícios, estes fixados em R\$ 1.500,00.	Kussier Advocacia
13	0008579-28.2012.822.0001 Apenso à Execução: 0023163- 37.2011.822.0001	2ª Vara Civel	AZ.0001. «ecução com base no §1º, do art. 739-A," SANTO ANT o valor da causata-se de impugnação ao valor da causa, a estes autos. Assim, encaminhe-se a	Kussler Advocacia
15	0009953-79.2012.822.0001 Apenso à Execução: 0003490-24.2012.822.0001 Apenso à Impugnação ao Valor da Causa: 0018760-88.2012.822.0001	10º Vara Civel	tar-se no prazo legal." SANTO ANT n impugnação ao valor da causa, nos e-se em apenso. Após, intime-se a parte ils conclusos. Dando seguimento aos produzir em audiência, justificando a	Kussler Advocacia
16	0008101-20.2012.822.0001 Apenso à Execução 0000511-89.2012.822.0001	1* Vara Civel	z.uuur. cessual. quanto à tempestividade. Após, voltem ROSILEIA \$ ROBERTO L a execução, pois verifico que houve o ugnação, no prazo de 10 dias Destaco ranstade-se cópia desta decisão para o o, conforme artigo 623 do CPC. Intimem-	Kussler Advocacia
19	0010726-27.2012.822.0001 Apenso à Execução 0005806-10.2012.822.0001 Apenso à Impugnação ao Valor da Causa: 0014383-74.2012.822.0001	2ª Vara Civel	discussão. II - Certifique-se nos autos judicial de fls. 57, fica o processo de NSO, de acordo com o Art. 739-A, §1º, SANTO AN1 Justiça, para impugnar os embargos no requerente de fls. 73-76, apresentando	M Kussier Advocacia
20	0011837-46.2012.822.0001 Apenso à Execução de Titulo Extrajudical: 0000510-07.2012.822.0001 Impugnação ao Valor da Causa; 0026388-31.2012.822.0001	6* Vara Civel	22.0001. cessual. 1001, após retormem-os conclusos para SANTO AN, a execução ficar suspensa até decisão fincipais. Intime-se o Exeqüente, ora apendo de n. 00005100720128220001, agnação com assertivas preliminares e lica. Não ocorrendo a hipótese anterior, em produzir provas, justificando quanto	Kussier Advocacia
21	0011256-31.2012.822.0001 Apenso aos Embargos à Execução: 0003492-91.2012.822.0001	9ª Vara Civel	argos. Recebo os presentes embargos, art. 739-A, § 19), ante a relevância do imbargos em 15 dias (CPC, art.740), umentos, abre-se vistas ao Embargante presentadas a se manifestar quanto ao ade. Restando infrutífera a tentativa de prosseguimento. Silenciando, infime-se , retomem os autos conclusos. Cumprazado/ab.o. DL Nº 463 de 03/09/2012	Kussler Advocacia





22	0012063-51.2012.822.0001 Apenso à Execução 0023165-07.2011.822.0001	4ª Vara Cível	SANTO ANTONIO ENTÃo, o que deverá ser certificado no em 15 días (art. 740, do CPC cia de conciliação para a data didos das partes, os quais, querendo is intimações.Int.	Kussier Advocacia
23	0012586-63.2012.822.0001 Apenso à Execução de Título Extrajudicial: 0007824-04.2012.822.0001	7ª Vara Civel	a. Pela parte embargada foi requerid so processo principal. cuia protección 0001. sxecução, face o depósito realizado SANTO ANTONIO ENE stende produzir outras provas. Intime ém das acarreadas aos autos.	Kussler Advocacia
24	0014474-67.2012.822.0001 Apenso à Execução: 0004668- 08.2012.822.0001 Agravo: 0007427-45.2012.822.0000 - Baixado	9* Vara Civel	NIO ENERGÍA S/A ajuizou embargo MES A JOSÉ COMES LAdos estivos, intime-se o Embargado para jnação com assertivas preliminares i a.Não ocorrendo a hipótese anterior SANTO ANTONIO ENEA produzir provas, justificando quanti erá a parte autora ser instada a si s do art. 267, § 1º do CPC indefiro i ndentes do risco de dano, conform tado não terão efeito suspensivo § 1 embargos quando, sendo relevante.	Kussler Advocacia
25	0011989-94.2012.822.0001 Apenso à Execução de Título Extrajudicial: 0022819-56.2011.822.0001 Agravo de instrumento: 0011284-02.2012.822.0000 (Arquivado)	8* Vara Civel	causar ao executado grave dano de 300hara denócido ou caucão. 22.0001. despacho ao receber a peça inicial SANTO ANTONIO ENEPCOlizados em cartório na data de 18 , foi juntado aos autos na data de 0. 0001). O prazo para opor embargos e intimação da penhora. Na espécie por consequência a presente peça) a suposta modificação de rito que e	Kussler Advocacia
27	0017816-86.2012.8.22.0001 Apenso à Execução: 0002913.46.2012.8.22.0001 Agravo de Instrumento: 0000472-61.2013.822.0000 - Arquivado	1ª Vara Civel	Idamento no artigo 739, i, c/c o art itono artigo 739, i, c/c o art itono artigo 739, i, c/c o art itono artigo 739, i, c/c o art itono artigo 739, i, c/c o art istivos. Intime-se o Embargado para xecução, pois não houve garantia do SANTO ANTONIO ENERGIGA do executado não terão efeite o suspensivo aos embargos quando itamente possa causar ao executado a garantida por penhora, depósito ou ndo que fora juntada a garantia do	Kussler Advocacia
28	0018923-68.2012.8.22.0001 Арелѕо à Ехесиçãо п. 0004491-44.2012.8220001 Ітридпаção ao Valor da Causa: 0004408-91.2013.822.0001	1º Vara Civel	822.0001, em apenso, requerendo embarros. a impugnação. SANTÓ ANTONIO ENER:	Kussler Advocacia
29	0016988-90.2012.822.0001 Apenso à Execução 0009753-72.2012.8.22.0001.	9ª Vara Civel	serem tempestivos. No tocante ao de CPC, in veris: Art. 739-A. Os SANTO ANTONIO ENERcequerimento do embargante, atribuitos, o prosseguimento da execução reparação, e desde que a execução juizo está garantido com o depósito na convincente que experimentará em que impedirá o recebimento de	Kussler Advocacia
30	0018242-98.2012.622.0001 Apenso à Execução: 0022701- 80.2011.822.0001	7ª Vara Civel	ntônio e prejudiciará o processo de <u>jûlol determinar a cuenascão</u> ido a execução ficar suspensa até impugnar os Embargos em 15 dias SANTO ANTONIO ENERGAÇÃO de documentos, abre-se vistas is-se as partes representadas a se cessidade e utilidade.Cumpridas as rado impugnação aos Embargos a	
31	0022892-91.2012.822.0001 Dependente: 0012655- 95.2012.8.22.0001	2º Vara Civei	ют: эхесиção com base no §1º, do art. °as. SANTO ANTONIO ENERÇ∮ro de Jesus Silva. rgante quanto à impugnação aos	Kussler Advocacia
			utos dos embargos à execução, processo de aquisição de área por	





			2000),	
32	0022828-81.2012.822.0001 Dependente à Execução n. 0022492-14.2011.822.0001 impugnação ao Valor da Causa 0006192-06.2013.822.0001	1ª Vara Civei	e certifique quanto à tempestividade. SANTO ANTO! 1do a execução. Intime(m)-se para ou fê que a decisão foi disponibilizada a 13/02/2013.	
33	0021965-28.2012.822.0001 Apenso à Execução: 0023160-82.2012.822.0001 Impugnação ao Valor da Causa: 0007046-97.2013.822.0001	1ª Vara Civel	:0001. :220001 pestivos. Intime-se o Embargado para, execução, pois não houve garantia do SANTO ANTO hbargos do executado não terão efeito sito suspensivo aos embargos quando, estamente possa causar ao executado aja garantida por penhora, depósito ou omal andamento. Intimem-se. indeferiu requerimento de suspensão	Nussier Advocacia
34	0008588-53,2013.822.0001	1º Vara Cível	ntibus. Livetada do comercivante de O1 pastivos. Intime-se o Embargado para, execução, pois não houve garantia do SANTO ANTONnbargos do executado não terão efeito ido suspensivo aos embargos quando, estamente possa causar ao executado aja garantida por penhora, depósito ou	Kussier Advocacia
36	0025368-05.2012.822.0001 Apenso à Execução: n.: 0011254-61.2012.822.0001 Impugnação ao Valor da Causa: 0001073-64.2013.822.0001	2ª Vara Civel	a execução com base no §1º, do art.) dias. SANTO ANTON ente o pedido inicial para rejeitar os títicios, estes fixados em R\$ 2.000,00, a alvará para o levantamento do valor	Kussler Advoc aci a
37	0001506-68.2013.822.0001 Apenso à Execução: 0016574-92.2012.8.22.0001 Agravo de Instrumento n.: 0001522-25.2013.822.0000	9ª Vara Civel	SANTO ANTÓNio valor da causa, no prazo de 10 dias, feve corresponder ao mesmo valor da RGOS À EXECUÇÃO EM MANDADO DA. PRECLUSÃO. NECESSIDADE DE DMICO PRETENDIDO. 1. Preclusa a	Kussler Advocacia
39	0002129-35,2013.822.0001 Dependente à Execução n.: 0016573-10.2012.822.0001	2* Vara Civel	porquanto não alegada no momento 18:22/t/b/ji/fo à paus a doug. namento referente a garantia do juizo. a execução com base no §1º, do art. SANTO ANTO) dias. Certifique-se na execução. ou fé que a decisão foi disponibilizada o o dia 05/03/2013, primeiro dia útil blizada em 22/02/2013, requerendo a	Kussler Advocacia
40	0003612-03.2013.822.0001 Apenso à Execução: 0021043.84.2012.8.22.0001.	2ª Vara Civel	a garantia do Juizo. a garantia do Juizo. a execução com base no §1º, do art.) dias. SANTO ANTONI à 71. ante o pedido inicial para rejeitar os ificios, estes fixados em R\$ 2.000,00. alvará para o levantametno do valor nta-feira, 15 de agosto de 2013, Jorge	Kussier Advocacia
41	0002994-58.2013.822.0001 Apenso à Execução: 0016572-25.2012.822.0001 Impugnação ao Valor da Causa : 0007202-85.2013.822.0001	3ª Vara Cível	o. 16572-25.2012. Recebo os presentes em 15 días (CPC, art.740). Havendo SANTO ANTO: 3, abre-se vistas a Embargante para 2.0001 embargos, e ante a caução ofertada à ito supensivo aos embargos opostos.	Kussier Advocacia
12	0004938-95.2013.822.0001 Apenso: 0000635-38.2013.822.0001 Impugnação ao Valor da Causa: 0009267-53.2013.822.0001	2ª Vera Civei	santia do sembargos opostos. 1 execução com base no § 1º, do art. SANTO ANTONIO) dias. 1 do os embargos à execução. embargos à execução de fis. 42/55.	Kussler Advocacia





	T	r	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
43	0010274-80.2013.822.0001 Apenso à Execução 0000315-85.2013.822.0001	2ª Vara Cível)01 garantia do juizo no valor de RS SANTO ANTONIO ENE execução com base no § 1º, do art. dias.	Kussler Advocacia
44	0005445-56.2013.822.0001 Apenso à Execução: 0026075- 70.2012.822.0001 impugnação ao Valor da Causa 0008247-27.2013.822.0001	2ª Vara Cível	a aos autos do incluso comprovante execução com base no § 1º, do art. SANTO ANTONIO ENijas. ico e dou fê que a decisão foi la de publicação o dia 02/04/2013, o prazo processual em 03/04/2013, e 4º, da Lei n. 11.419/2006, c/c art.	Kussler Advocacía
45	0006287-36.2013.822.0001 Apenso â Execução 0023161-67.2011.822.0001	3º Vara Civel	s, sem sendo tempestivos. Intime-se art.740). Havendo impugnação com o(a) Embargante para réplica. Não SANTO ANTONIO EN manifestar quanto ao interesse em utifera a tentativa de citação, deverá 3ilenciando, intme-se nos moides do o houve garantia do juizo, conforme ado não terão efeito suspensivo. Se embargos quando, sendo relevantes	Kussler Advocacia
46	0009638-17.2013.822.0001 Apenso à Execução: 0005375-39.2013.822.0001	10º Vara Cível	valor da causa, tendo em vista que SANTO ANTÔNIO ENERcolhimento das custas processuais e extinção sem resolução de mérito. acar Lima Juíza de Direito."	Kussler Advocacia
47	0009209-50.2013.822.0001 Apenso à Execução: 0003014-49.2013.822.0001	8* Vara Civel	Declaração contra a decisão de fis. 10010 do Cuetas Bracescuais do tos com o processo nº 0003014- SANTO ANTÔNIO ENER: 11010 de execução, ao qual este deve no prazo legal Restando infrutífera a ar em termos de prosseguimento.	Kussier Advocacia
48	0009210-35.2013.822.0001 Apenso à Execução: 0023528-91.2011.822.0001	6* Vara Civel	devendo a execução ficar suspensa SANTO ANTONIO ENE os Exeqüentes, por seus Patronos, ação com assertivas preliminares e Não occurrendo a hipótese anterior, produzir provas, justificando quanto autos conclusos.	
50	0011293-24 2013.822.0001 Apenso a Execução: 0004947-57.2013.822.0001	8ª Vara Cível	vator de R\$ 201.298,00, referente a vámero 0004947-57.2013.8.22.0001 SANTO ANTÔNIO ENERC nia quanto à tempestividade dos uspendo o curso do processo de o prazo legal Restando infrutifera a ar em termos de prosseguimento.), quinta-feira, 11 de julho de 2013.	
51	0012182-75.2013.822.0001 Apenso à Execução: 0000464-81.2013.822.0001	3ª Vara Cível	valor de R\$ 200.000,00 referente a SANTO ANTONIO ENERG à execução o valor da causa deve LOR DA CAUSA - EXECUÇÃO - causa nos embargos à execução 259, inclaso I, do Código de Processo ilA\$ SILVA, Data de Julgamento no prazo de 10 dias, comigir o valor	Kussler Advocacia
52	0011292-39.2013.822.0001 Apenso à Execução: 0004944-05.2013.822.0001	10³ Vara Civel	sada indeferimento de inicial Bodo. 001. valor de R\$ 203.556,06, referente a SANTO ANTONIO ENERS: uerendo, responder em quinze dias tusos. Porto Velho - RO , segunda	Kussler Advocacia





The Section of the Se	
213/	4
Tu	

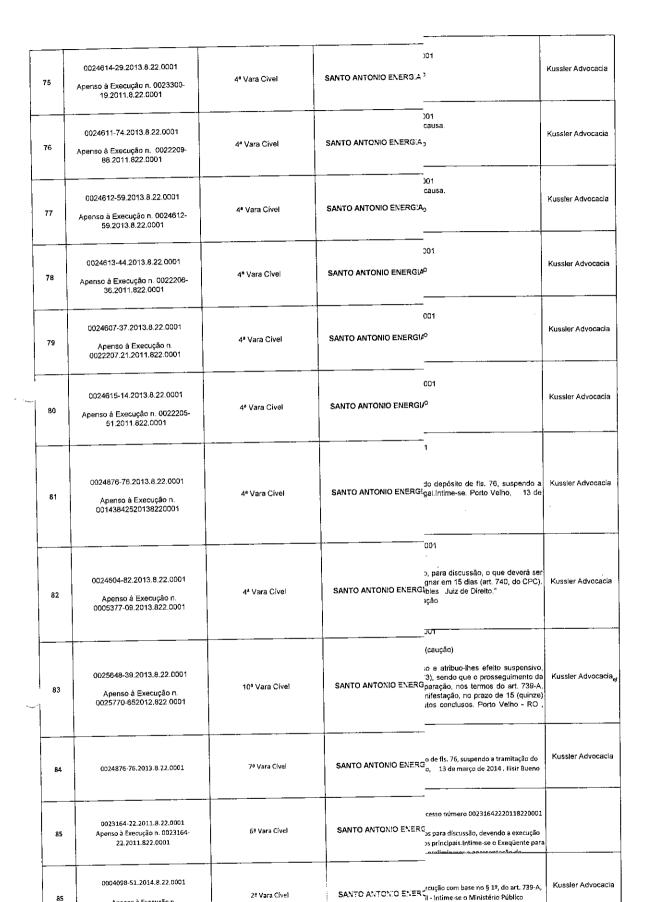
	53	0014216-23.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0008234-28.2013.8.22.0001	2ª Vara Civel	SANTO ANTONIO ENERG do a execução com base no § 1º, do nze) días. Porto Velho - RO , terça-)ireito	Kussler Advocacia
	54	0012464-16.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0021045-54.2012.8.22.0001	1º Vara Cível	SANTO ANTONIO ENERG ilho de 2013 . Jorge Luiz dos Santos	Kussler Advocacla
	55	0013928-75.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0009086-52.2013.8.22.0001	2ª Vara Civel	endo a execução com base no art. SANTO ANTONIO ENERO dias. Porto Veiho - RO , segunda- ública e termo de acordo. resentação da impugnação e tomem	Kussler Advocacia
	56	0015963-08.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0023301-04.2011.8.22.0001	6ª Vara Civel	Jção (garantia) SANTO ANTONIO ENERG ^d ez dias para que: 1. Amolde o valor portanto devendo recolher custas ão para que seja deferido o efeito rimento do primeiro item da emenda dinto diante do não cumprimento do e Sousa Freitas Juíza de Direito restação	Kussler Advocacia
	57	0015743-10.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0003236-17.2013.8.22.0001	3ª Vara Civel	ução (garantia) devendo o embargante adequar o SANTO ANTONIO ENERG) valor da execução. Ressalto ainda, irá a despesa torense nas seguintes quinta-feira, 15 de agosto de 2013 . ação processual	Kussler Advocacia
	58	0015745-77.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n.: 0003015-34.2013.8.22.0001	3º Vara Civel	ução (garantia) vendo o embargante adequar o valo SANTO ANTONIO ENERGhr da execução. Ressalto ainda, que à a despesa forense nas seguintes inta-feira, 26 de setembro de 2013	Kussler Advocacia
	59	0021950-25.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n.: 0004943-20.2013.8.22.0001	6ª Vara Cível	(caução) SANTO ANTONIO ENERG devendo primeiramente caucionar câo ficará suspensa até decisão do 3-se o Exeqüente para impugnar o as preliminares e apresentação d a hipótese anterior, intimem-se a s, justificando quanto a necessidad — Bodo Mollo SPO — torca feira 12	s e s
	60	0020316-91.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0021044.69.2012.822.0001	5* Vara Civel	J021044-69.2012.8.22.0001). Apó SANTO ANTONIO ENERGiutubro de 2013 . José Jorge Ribeil ira discussão e, em consequênci do CPC).Certifique-se nos auto	Kussler Advocacia
	61	0016546-90.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 00235501820128220001	4º Vara Civel	io, para discussão, o que deverá s ignar em 15 dias (art. 740, do CPC SANTO ANTONIO EN≝RGiônio Robles duiz de Direito la Execução	er (-). Kussler Advocacia
- 1			<u> </u>		



62	0018770-98.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0008048.32.2013.822.0001	4ª Vara Civel	3001 jo, para discussão, o que deverá SANTO ANTONIO ENERGignar em 15 dias (art. 740, do CP ŝnio Robles Juiz de Direito." pensão da Execução	ser C). Kussler Advocacia
63	0022731-47.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0006274- 37.2013.8.22.0001	7º Vara Civel	0001 o ão SANTO ANTONIO ENERÇeito. do o curso da execução. Certifiqu -se. Porto Velho, 6 de março	Kussler Advocacia ie- de
64	0016544-23.2013.8.22.0001 Арепsо à Ехесиção п. 0004941-50.2013.8.22.0001.	4* Vara Civel	01. o, para discussão, o que deverá s gnar em 15 dias (art. 740, do CPC SANTO ANTONIO ENERGnio Robles Juiz de Direito." asso de execução 2013.8 22.0001) çã ao Embargos	er ;), Kusster Advocacia
65	0021764-02.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n.: 0014385-10.2013.8.22.0001	10ª Vara Civel	SANTO ANTONIO ENERC uo-lhes efeito suspensivo, uma ve . 64 (R\$ 201.298,00), sendo que ve dano de dificil repatação, no	of
66	0024605-67.2013.8.22.0001 Apenso à execução n. 0024605- 67.2011.8.22.0001	4ª Vara Cível	SANTO ANTONIO ENERC	Kussler Advocacia
67	0024608-22.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0022199- 44.2011.8.22.0001	4ª Vara Cível	3001 SANTO ANTONIO ENERG O	Kussier Advocacia
68	0024610-89.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0022203- 81.2011.822.0001	4º Vara Cível	SANTO ANTONIO ENERG	Kussler Advocacia
69	0024601-30.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0022204- 66.2011.8.22.0001	4ª Vara Civel	3.22.0001 SANTO ANTONIO ENERG	Kussler Advocacia
70	0024602-15.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0022200- 29.2011.8.22.0001	4ª Vara Civel	1.22.0001 SANTO ANTONIO ENERG	Kussier Advocacia
71	0024603-97.2013.8.22.0001 Apenso à Excecução n. 00044905920128220001	4ª Vara Civel	01 SANTO ANTONIO ENERG	Kussler Advocacia
72	0024609-07.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0022202- 96.2011.822.0001	4º Vara Cível	01 SANTO ANTONIO ENERG	Kussler Advocacia
73	0024606-52.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0022197- 74.2011.8.22.0001	4ª Vara Civel	SANTO ANTONIO ENERG	Kussler Advocacia
74	0024616-96,2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0023526- 24.2011.822.0001	4ª Vara Civel	SANTO ANTONIO ENERG	Kussler Advocacia







2ª Vara Civel

ço de 2014 . Jorge Luiz de Moura Gurge

85

Apenso à Execução n.

0022741-91.2013.8.22.0001





86	0002075-35.2014.8.22.0001 Арепѕо à Ехесиção п. 0005378-91.2013.8.22.0001	3ª Vara Cível	ndo tempestivos. Intime-se o Embargado sção com assertivas preliminares ou se o editivo, modificativo ou extintivo do direito (arts. 375 e 327 do CPC). Apresentados s à embargante para manifestação, pelo as provas ainda a produzir, permitindo a s, iniciando pela parte autora, sob pena de, ta demanda, procedendo-se ao julgamento da de citação, deverá a parte autora ser moldes do art. 267, § 19 do CPC, inveris:Ant. requerimento do embargante, atribuir osseguimento da execução ção, e desde que a execução já esteja 0, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014. nbargos.	Kussler Advocacia
87	0002077-05.2014.8.22.0001 Apenso à Execução п. 0004945-87.2013.8.22.0001	3# Vara Cível	io) P. lo tempestivos. Intime-se o Embargado Ição com assertivas preliminares ou se o aditivo, modificativo ou extintivo do direito (arts. 326 e 327 do CPC). Apresentados à embargante para manifestação, pelo as provas ainda a produzir, permitindo a i, iniciando pela parte autora, sob pena de, a demanda, procedendo-se ao julgamento SANTO ANTI de citação, deverá a parte autora ser noldes do art. 267, § 1º do CPC. Indefiro o o õe o art. 739-A, 519, do CPC, in veris: Art. requerimento do embargante, atribuir asseguímento da execução jão, e desde que a execução jão, e desde que a execução argos.	Kussler Advocacia
88	0002076-20.2014.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0005374-54.2013.8.22.0001	3ª Vara Cível	o) Ido tempestivos. Intime-se o Embargado ção com assertivas preliminares ou se o sditivo, modificativo ou extintivo do direito arts. 326 e 327 do CPC). Apresentados à embargante para manifestação, pelo s provas ainda a produzir, permitindo a iniciando pela parte autora, sob pena de, a demanda, procedendo-se ao julgamento de citação, deverá a parte autora ser noles do art. 267, 5 1º do CPC. Indefiro o 5e o art. 739-A, 51º, do CPC. In veris. Art. requerimento do embargante, atribuir isseguimento da execução já esteja 1, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 . bargos.	c
	0023495-33.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 0016996-33.2013.8.22.0001	10 [‡] Vara Civel	n. 0016996-33.2013.8.22.001, O, sexta-feira, 22 de novembro de 2013. a pública. SANTO AN' efeito suspensivo, uma vez que a 1 prosseguimento da execução poderia 2.739-A, 51º do Código de Processo Civil, conforme art. 740 do mesmo diploma Porto Velho - RO, segunda-feira, 27 de	
	0023018-10.2013.8.22.0001 Apenso à Execução n. 00060535420138220001.	78 Vara Cível	io da execução, eis que esta já se encontra SANTO AN Procedam-se as anotações necessárias, Porto Velho, 10 de março de 2014 . Ilisir	



unicads 00001 26 peça (s) incres 45 6 6 614

Della <u>[6</u> Secretor





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL





Cota nº 0255/2014/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

DOCUMENTO – Memorando 6620/2014 DILIC/IBAMA

INTERESSADO: DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DILIC

ASSUNTO: Consulta. Licenciamento Ambiental. Reassentamento. Conversão em depósito iudicial.

Senhor(a) Diretor(a),

- 1. Trata-se de requerimento apresentado pela empresa SANTO ANTONIO ENERGIA, com a finalidade de dirimir dúvida acerca do cumprimento de condicionante aposta durante o processo de licenciamento para o empreendimento sob sua responsabilidade.
- 2. O cerne do questionamento apresentado diz respeito ao reassentamento de famílias afetadas pelo empreendimento, em virtude de casos de conversão da referida transferência (reassentamento) em indenização, obtida por meio de decisões judiciais.
- 3. Para a adequada análise do caso, contudo, tem-se por necessária a juntada aos presentes autos de (a) cópia do licenciamento ambiental em que consta a condicionante relativa ao reassentamento de famílias, de modo a permitir o conhecimento dos seus exatos termos e do contexto fático envolvido (quantidade de famílias afetadas, por exemplo), (b) informação acerca do histórico de cumprimento dessa condicionante, preferentemente por meio do(s) relatório(s) oficial(is) eventualmente já lavrados.
- 4. Nesse sentido, devem os autos retornar à DILIC, para atendimento à presente diligência.

Brasília / DF, 15 de maio de 2014.

Júlia Cesar Melo Borges Procurador Federal 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA SCEN - Trecho nº 02 - Edificio Sede - Asa Norte - Brasília - DF - 70818-900

Tel: (61) 3316-1302/3316-1681

DILIC

N° Protocolo: $02001.003815/2014-70-tween$ Destinatário: $CGENE$	ŭ	1 /
Destinatário: CGFN//5	Data:	21/05/2014
Despacho: faris on providencies que o corse	5	Paulo Grieger Analista Ambiental Matricula: 6788130 DILIC/IBAMA
Destinatário: JHID - 2	Data:	22/5/14
Despacho: Para atendemento de Cota nº 251/2014/COJUD		
Destinatário: Toloma Mourea	Data:	36/14
Despacho: The complete des información aditato la no falla 257 de preside preseno administratione		rederico Queiroga do Amaral Matricula nº: 1.512.156 Chefe OHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Destinatário:	Data:	
Despacho:		
Despacies		

en branco



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS Coordenação de Energia Hidrelétrica

DESPACHO 015245/2014 COHID/IBAMA

Brasília, 06 de junho de 2014

Ao Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: Processo 02001.003815/2014-70 - Reserva Legal reassentamentos Santo Antônio.

- 1. Em referência ao documento Cota nº 0255/2014/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU, no qual solicita a juntada ao processo de (a) cópia do licenciamento ambiental em que consta a condicionante relativa ao reassentamento de famílias, de modo a permitir o conhecimento dos seus exatos termos e do contexto fático envolvido (quantidade de famílias afetadas, por exemplo), (b) informação acerca do histórico de cumprimento dessa condicionante, preferentemente por meio dos relatórios oficiais eventualmente já lavrados, informo que:
- 2. Na LI n° 540/2008, a condicionante 2.16 item "c" estabelece: As Áreas de Reservas Legais relocadas e as das propriedades adquiridas para reassentamento da população afetada pelo empreendimento deverão ser averbadas, preferencialmente, em regime de condomínio, uma vez que evita a fragmentação da vegetação, propícia a manutenção da fauna local e reduz o efeito de borda. A área de reserva legal deverá ser averbada conforme determina o § 8° do Art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pela Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.
- 3. Na avaliação da condicionante, feita no Parecer Técnico nº 78/2011, no qual avaliou o pedido de Licença de Operação, não há uma análise exaustiva do cumprimento da condicionante, constando como status "Condicionante em atendimento" e informando que o processo deverá ser concluído com a finalização do reassentamento da população atingida.
- 4. A condicionante foi estipulada em uma perspectiva ambiental, com o objetivo de preservar e manter a função biológica da área prevista para Reserva Legal, no entanto, diante dos usos previstos pela legislação e também da função social dessa área, deve-se lançar um olhar à necessidade de manutenção da área de RL próxima aos lotes dos reassentados.
- 5. O reassentamento coletivo foi apresentado como medida mitigadora, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio. Desta forma, foram estabelecidos cinco reassentamentos coletivos rurais, a saber: Novo Engenho Velho, São Domingos, Santa Rita, Riacho Azul e Morrinhos, envolvendo aproximadamente 245 famílias.
- 6. Uma das premissas estabelecidas no processo de licenciamento para a implantação de reassentamento rural é atender a legislação ambiental quanto as Áreas de Proteção Permanentes e à Averbação das Reservas Legais, devendo o imóvel ter sua situação fundiária regularizada. Desta forma, para fins de cumprimento da ação de mitigação é necessário que as propriedades dos reassentamentos rurais estejam regularizadas, inclusive com repasse das escrituras das áreas.

(A)

IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS Coordenação de Energia Hidrelétrica

7. A não regularização fundiária dos lotes dos reassentamentos rurais pode trazer prejuízos aos reassentados, uma vez que, para que se tenha acesso a alguns programas de crédito, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), há necessidade de comprovação da averbação das áreas de reserva, e regularização da propriedade. Desta forma, a definição e estabelecimento das áreas de Reserva Legal é fundamental para dar como finalizado, no âmbito do licenciamento, a implantação da medida mitigadora estabelecida.

TELMA BENTO DE MOURA
Analista Ambiental da COHID/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 540/2008 (RETIFICAÇÃO)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribulções que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002, RESOLVE:

Expedir a presente Licença de Instalação ao:

EMPREENDEDOR: MADEIRA ENERGIA S/A - MESA

CNPJ: 09.068.805/0001-41

ENDEREÇO: Av Juscelino Kubitschek, 1400 Andar 2, Cnj 22 - Vila Nova Conceição

CEP: 04543-000 CIDADE: SAO PAULO UF: SP

TELEFONE: (11) 3702 2250 FAX: (11) 3702 2288

REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.000508/2008-99

CTF: 2.489.728

Relativa ao Aproveiramento Hidrelétrico Santo Antônio, destinado a geração de energia elétrica, a ser implantado no no Madeira, no Estado de Rondônia, município de Pono Velho. O sixo e previsto nas coordenadas geográficas 8º 47' 31" de latitude Sul e 63" 57 7" de longitude Deste, especificamente no local denominado Cachegira de Santo Antônio.

O projeto apresenta potência instalada de 3.150.40 MW, energia média de 2.200.13 MVV 44 Turbinas tipo Bulbo, barramento com 2.538 metros de comprimento e altera máxima de 30 metros.

Esta Licença de Instalação é vátida pelo periodo de 04 (quatro) anos, a contar da presente data, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes dos processos de licenciamento que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Drasilia, DF 1 8 AGD 2008

ROBERTO MESSIAS FRANCO Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 540/2008

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. A concessão desta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/83 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Quaişquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.
- 1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - viblação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
 - ulaves riscos ambientais e de saúde.
- 1.5. Perante o BAMA, a Madeira Energia S.A. é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.
- 1.6. Esta licença não autoriza a supressão da vegetação.
- 1.7. Esta licença não autoriza a realização de qualquer medida fora do território brasileiro, sem antes a devida manifestação das autoridades competentes.
- 1.8. Todos os dados, objeto de licenciamento ambiental, das coletas da biota são públicos e seus dados brutos deverão ser entregues a esse instituto sob forma de planilha eletrônica.

2. Condicionantes Especificas:

- 2.1. Implantar os Programas Ambientais, apresentando relatórios semestrais de andamento. A equipe técnica rieverá assinar os respectivos documentos, incluindo o Cadastro Técnico Federal de cada membro.
- 2.2. Firmar em 90 (noventa) dias, junto à Sacretaria da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso referente ao cumprimento das medidas compensatórias, previstas no Art. 36, da Lei nº 9.985/30, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de ilcenciamento.
- 2.3. Refibar o projeto executivo incluindo proposta de operação da UHE de Santo Antônio de forma a otimizar a vazão de sedimentos pelas turbinas e vertedouros, a deriva de ovos, larvas e exemplares juvenis de peixes migradores e questões de qualidade da água, que necessariamente deverá prever a demolição de ensecadeiras que venham a ser construidas, inclusive o cordão de enrocamento no leito do Rio Madeira.
- 2.4. Apresentar uma solução definitiva para o projeto do Sistema Interceptor de Troncos e Flutuantes em prazo de 180 dias após a emissão desta licença. Tal solução deverá ser compatibilizada com a solução para sistema equivalente a ser adotada no empreendimente AHE de Jirau, situado a montante do AHE Santo Antonio, no rio Madeira e ter como premissa a não interferência com a retenção de sedimentos, descida de individuos juvenis do poixos, avos e larvas.
 - 2.5. Apresentar, em até 90 dias, um terceiro conjunto gerador ou proposta de operação continua do vertedouro na margem direita.
 - 2.6. Rever a área de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso derivados (vazão de referência = média das máximas anuais) conforme apresentado no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservaçõno e reformar todos os programas e impactos que tenham vinculos.
 - 2.7 Implantar um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) amplo que contemple todos os programas e condicionantes ambientais, contando com recursos de geoprocessamento e com um sistema de informações geográficas (SIG) como ferramentas que deverão servir de plataforma integradora para acesso às informações e dados de todos os programas ambientais. Os produtos e resultados esperados são:

- a. Imageamento em alta resolução da área de influência direta do reservatório da UHE Santo Antônio e de todo o estirão de interesse conforme programa de monitoramento hidrossedimentológico. Resolução espacial menor ou igual a um metro, ortorretificado.
- Mapeamento para atualização do cadastro físico fundiário de feições de interesse para retratar a área de influência do AHE imediatamente antes do início de sua instalação.
- c. Estruturação, em base de dados geográficos digitais, das informações ambientais já disponíveis adequando-as ao ambiente de sistema de informações geográficas (SIG):
 - Os arquivos deverão ser fornecidos em formato shapefile, respeitando a topologia mínima de pontos, linhas e polígonos, sendo as linhas que representem uma única feição unificadas em um único elemento gráfico, associado a um único registro na tabela de atributos. Os polígonos devem ser corretamente gerados a partir de polilinhas fechadas, sendo respeitada a mesma relação de uma feição para um atributo. Os pontos também deverão relacionar-se de modo unívoco com um registro na tabela de atributos.
- d. Elaboração de um Sistema de Informações Geográficas que contemple todos os programas ambientais.
- e. A base de dados de toda a cartografia utilizada (produtos finais, seus constituintes assim como todas as feições de interesse) deverá ser disponibilizada estruturada e validada para utilização em Sistema de Informação Geográfica – SIG. O monitoramento dos Programas Ambientais deverá incorporar a avaliação baseada num sistema de indicadores ambientais.
- 2.8. No âmbito do Programa de Monitoramento do Lençol Freático:
 - a Realizar um diagnóstico prévio que contemple a sazonalidade de, no mínimo, cheia e seca, acompanhados de seus respectivos levantamentos de qualidade da água.
 - Realizar o cadastramento georreferenciado de poços em utilização, de fossas, pocilgas, lixões e demais agentes poluidores.
 - c. Realizar a desinfecção destas áreas, conforme a pertinência.
 - d. Elaborar um subprograma ou programa de Cadastramento de Fontes Hídricas.

2.9 No âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico:

- a. Implantar integralmente o Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, apresentado na seção 6 do PBA. Os estudos de monitoramento hidrossedimentológico deverão ser compartilhados entre os aproveitamentos do AHE Jirau e Santo Antônio. O programa não poderá ter sua execução prejudicada ou postergada devendo ser realizados integralmente por cada uma das partes envolvidas, caso não exista acordo de compartilhamento.
- b. Instalar estações fluviosedimentométricas compostas por equipamentos que permitam a obtenção e transmissão de dados em tempo real, inclusive instrumentos capazes de executar o monitoramento sedimentológico como granulometria e concentração.
- c. As estações devem ter sua localização estrategicamente estudada de modo a permitir:
 - Monitoramento em tempo real da concentração de sedimentos afluentes a UHE Santo Antônio.
 - Monitoramento em tempo real da concentração de sedimentos defluentes da UHE Santo Antônio.
 - Que se tenha uma ferramenta alternativa que possibilite realizar o balanço do que entra e do que sai de sedimentos dos reservatórios para, em sinergia com o programa proposto, uma vez calibrado, subsidiar as etapas futuras de gestão dos sedimentos.
 - As estações fluviosedimentométricas telemétricas devem ser inseridas no escopo deste programa e contar com levantamento de seções e amostragem detalhada.
- d. Prever a continuidade do programa por período igual ou maior que a operação da UHE Santo Antônio.
- e. Realizar diagnóstico do desequilíbrio sedimentológico e as cíclicas alterações da concentração de sedimentos com a abertura das comportas.

Ś

- f. Apresentar, previamente a solicitação da Licença de Operação, proposta de parâmetros restritivos de qualidade da água e de concentração de sedimentos impostos a operação da usina, incluindo um sistema de monitoramento em tempo real desta restrição. Como não se conhece os impactos da operação dos vertedouros fica definido que as águas restituídas não poderão ter sua concentração superior à concentração máxima medida de sedimentos em suspensão no rio Madeira em Porto Velho, de 3,500 mg/l
- O diagnóstico deste tema deverá propiciar a identificação de seus respectivos impactos, suas medidas mitigadoras e compensatórias assim como os parâmetros de restrição à restituição da água deverão estar definidos previamente a qualquer eventual operação.
 - Em "Outros Monitoramentos" estabelecer programa ou subprograma de monitoramento de focos erosivos e depósitos aluvionares. Todo o trecho abrangido pelo Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico deverá ser documentado espacialmente e temporalmente através de imageamento ortorretificado e de alta definição. As imagens deverão ser georreferênciadas e subsidiar análises temporais como a evolução geomorfológica do estirão do rio até jusante de Humaitá, reservatório de Santo Antônio e seu entorno. As imagens deverão retratar marcos temporais como a obtenção da Licença de Instalação e Licença de Operação além de considerar períodos com vazão semelhante.
 - No Monitoramento de Processos Erosivos contemplar reconhecimento da ocupação e registro dos usos do meio físico, biótico e antrópico relevantes para o objetivo deste estudo, aspectos geotécnicos, incluindo análise de áreas que apresentem riscos a integridade das edificações em especial a jusante da UHE Santo Antônio.
- 2.10. Fica vetado o rebaixamento do nível operacional da UHE de Santo Antônio, fixado na cota 70,00 imediatamente a montante da barragem, para fins de descarga de sedimentos. Qualquer operação de descarga, como por exemplo flushing, deverá necessariamente ser objeto de estudo de impacto específico.
- 2.11 No âmbito do Programa de monitoramento limnológico:
 - Incluir uma estação de coleta no Igarapé Mucuim, alvo do Modelo Prognóstico da Qualidade da Água e pelo menos dois outros lagos a jusante do empreendimento para monitoramento. Um novo delineamento amostral deverá ser proposto em decorrência dos resultados do monitoramento, uso e ocupação da área, entre outros fatores.
 - As coletas deverão ter periodicidade trimestral para caracterização limnológica (antes do enchimento), mensal para as variáveis físicas e químicas, bimestral para as biológicas durante o enchimento do reservatório e trimestral para depois do reservatório estabilizado, respeitando os ciclos de cheia, seca, vazante e enchente. O estudo deverá ser efetuado por toda a vida útil do reservatório, podendo os parâmetros e locais de amostragem ser revistos periodicamente.
 - Aumentar o N-amostral nos afluentes (principalmente Jatuarana I, Jaciparaná e Mucuim) e Lago Cuniã para o eixo vertical, de duas (2) para (5), para o conjunto de variáveis definidas como Química 4 (nitrogênio e suas frações e fósforo e suas frações), além de fitoplâncton e zooplâncton. Para as amostragens no Lago Cuniã, aumentar o N-amostral do eixo horizontal (centro e margens), para o componente biótico.
 - Monitorar as cianotoxinas, quando a densidade de cianobactérias for superior a 20.000 cel/mL nos pontos de captação de água para abastecimento público, e 50.000 cel/mL nas áreas de recreação de contato primário e dessedentação de animais. Prever ações de controle, caso seia identificada ocorrência de proliferação excessiva das mesmas
 - Melhorar a descrição metodológica para a análise da comunidade planctônica, incluindo metodologia específica para descrição da riqueza de espécies. Detalhar a metodologia para coleta de outros organismos aquáticos, prevendo tratamento estatístico (análises univariadas e multivariadas).
 - Prever nos objetivos específicos do Programa a avaliação do grau do impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouro sobre o meio ambiente e comunidades aquáticas, e ainda adequá-lo para que possa inferir ou medir o impacto.
 - Implantar sistema para monitoramento em tempo real de variáveis hidrossedimentológicas em ponto localizado a montante do remanso do reservatório e jusante deste. Outros dois sistemas para monitoramento limnológico em tempo real deverão ser implantados, sendo

1

um localizado próximo ao eixo da barragem (montante) e outro a jusante, preferencialmente no fundo. A operação do reservatório deve estar condicionada aos valores de corte das variáveis ambientais estabelecidos por equipe especialista.

- h. Incluir as sugestões advindas do documento "Relatório de Análise do Conteúdo dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau, no río Madeira, Estado de Rondônia", especialmente no que se refere:
 - Determinação da biomassa de fitoplâncton e zooplâncton.
 - Estudo do ciclo nictemeral durante os periodos de seca.
- i. O PBA e seus relatórios subsequentes deverão abordar, entre outras, as seguintes medidas mitigadoras:
 - Regra operacional da Usina para renovação forçada, especialmente onde o modelo prognóstico da qualidade da água assim indicar.
 - Compatibilização do cronograma de operação da Usina com os processos reprodutivos de ictiofauna, de tal forma que a piora na qualidade da água a jusante do empreendimento não afete a migração sazonal.
- j. Apresentar um Subprograma de Modelagem para o Prognóstico da Qualidade da Água no estirão do reservatório e jusante, contendo um modelo reapresentado que inclua novos fatores que contribuam para a melhora na qualidade da água. Apresentar o tempo necessário para a estabilização do reservatório. O Subprograma deverá adotar ainda as seguintes diretrizes:
 - A Modelagem deve incluir o eixo vertical do estirão principal do reservatório e bolsões laterais, de tal forma que seja possível uma integração com o Programa Hidrobiogeoquímico.
 - Estabelecimento de valores de corte para as variáveis do modelo (sobretudo oxigênio dissolvido), valores estes que não poderão ser ultrapassados durante o enchimento, estabilização e operação do reservatório. Os valores de corte para as variáveis devem ser definidos por equipe especialista considerando, por exemplo, a legislação ambiental, as diferentes comunidades aquáticas da região, migração ascendente e descendente de ictiofauna e outros considerados pertinentes.
 - Considerar, para a modelagem da qualidade da água no estirão do reservatório e
 jusante deste, a carga orgânica afluente em decorrência do incremento populacional,
 principalmente na área urbana de Porto Velho, e o potencial de autodepuração do no,
 preferencialmente durante o período de estabilização do reservatório. Propor medidas
 mitigadoras para o impacto. Verificar se as estruturas de captação de água de Porto
 Velho são adequadas para mitigar o impacto, e se assim não forem, prever
 reestruturação.
 - Os efeitos da modificação do layout do projeto para a qualidade da água (especial
 importância deverá ser dada para a qualidade da água próxima ao vertedouro auxiliar
 decamilenar).
 - A rede de monitoramento limnológico deve considerar a alimentação do Modelo Prognóstico de Qualidade da Água.
 - Para o fortalecimento do Modelo Prognóstico da Qualidade da Água, implantar postos hidrológicos com medição de vazão e precipitação nas sub-bacias da Área de Influência do empreendimento.
 - k. Para o Subprograma de Monitoramento das Comunidades Bentônicas:
 - Prever identificação preferencialmente até nível de espécie para grupos de organismos classificados como bioindicadores.
 - As coletas deverão ter periodicidade trimestral antes da operação do empreendimento e durante a fase de estabilização. Após a fase de estabilização, o Ibama deverá ser provocado sobre a possibilidade de revisão da periodicidade trimestral. A duração do estudo deverá se estender por toda a vida útil do reservatório.

- Realizar, nos pontos de monitoramento da comunidade bentônica a medição de velocidade média de correnteza. Realizar também análise de sedimento nestes pontos, tanto com relação a granulometria quanto em nutrientes (fósforo total, nitrogênio total e matéria orgânica). Os resultados deverão ser apresentados considerando análises estatísticas univariadas e multivariadas (CCA, DCA).
- I. Seguir as seguintes orientações sobre o Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas:
 - Incluir uma estação de coleta no Igarapé Mucuim, alvo do Modelo Prognóstico da Qualidade da Água. Além disso, incluir pelo menos dois outros lagos a jusante do empreendimento para monitoramento. Deve-se ressaltar que as adequações propostas são pertinentes para a atual etapa de licenciamento do projeto, e que um novo delineamento amostral deverá ser proposto em decorrência dos resultados do monitoramento, uso e ocupação da área, entre outros fatores.
 - Incluir as sugestões advindas do documento "Relatório de Análise do Conteúdo dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, Estado de Rondônia" especialmente no que se refere ao mapeamento dos hotspots para o desenvolvimento de macrófitas.
 - Propor medidas de controle caso seja detectado ocorrência de proliferação das mesmas.
 - Melhorar o detalhamento do Protocolo de Amostragem e Material e Métodos. Monitorar estandes (bancos) de macrófitas. Incluir os atributos de riqueza, diversidade beta (espacial e sazonal e inter-anual) e similaridade. Prever tratamento estatístico com análises univariadas e multivariadas.
- 2.12 No âmbito do subprograma de resgate de flora, a coleta de germoplasma deverá ser realizada seguindo os critérios abaixo:
 - Contemplar obrigatoriamente as poligonais a serem suprimidas e ser realizada também em áreas das AID e AII, em todas as formações vegetais, inclusive nas formações pioneiras de várzea e na vegetação dos pedrais do rio Madeira, com a inclusão de espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e/ou lianas em fase florífera e/ou frutífera ou de formação de esporos.
 - Englobar a coleta de exsicatas, sementes, mudas, bulbos, raízes, tubérculos e estacas.
 - Ter os acessos de germoplasma georreferenciados e cadastrados em mapas do Mapeamento Sistemático Brasileiro em escala disponível para a Região.
 - Ser subsidiada por levantamentos florístico, que deverá ter periodicidade mensal ao longo de pelo menos um ano para a área do reservatório, e fitossociológico.
 - Ser realizado na fase inicial de construção, durante o desmatamento e enchimento do reservatório. O período de coleta deverá ser mensal por no minimo um ano.
 - Deverá abranger as diferentes épocas de floração e frutificação das espécies, e priorizar o resgate de germoplasma de espécies consideradas raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e /ou legalmente protegidas, e também espécies lenhosas mais importantes, conforme IVI apresentado no inventário florestal.
 - Ter as plantas identificadas com base na coleta de material botânico fértil, que deverá ser depositado em herbário, com o relativo número de tombamento e confirmação por especialistas.
 - Retirar sementes de no mínimo cinco populações por espécie. As sementes devem ser retiradas em número de 10 a 50 indivíduos por população. As sementes das espécies resgatadas que apresentarem baixa durabilidade de germinação deverão ser encaminhadas diretamente aos viveiros florestais do empreendimento.
 - Destinar o material, que não for utilizado nas atividades de recuperação e recomposição da APP, prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

ő



- 2.13 No âmbito do subprograma de monitoramento da sucessão vegetacional nas margens do reservatório, o empreendedor deverá apresentar, associado ao Plano de Trabalho da Fauna descrito na Informação Técnica nº 65/2008 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, no que couber, detalhamento da metodologia referente à vegetação, no prazo de 60 dias, contendo:
 - a. O processo de amostragem a ser adotado.
 - b. A inclusão de subparcelas para amostragem de regeneração natural.
 - c. Justificativa técnica para a definição do tamanho da área a ser amostrada e do tamanho das subparcelas dentro de cada sítio amostral.
 - d. Redefinição da periodicidade de medição, que deverá ter embasamento técnico, e da duração do monitoramento que deverá ser de, no mínimo, dez anos, para a vegetação arbórea.
 - e. Para um dos parâmetros fitossociológicos obtidos, deverão ser estabelecidos um limite de erro e nível de probabilidade aceitáveis para determinar a intensidade amostral.
 - f. Para realização da coleta de dados, deverão ser definidos os limites de inclusão das árvores na parcela e de plantas nas subparcelas, para amostragem de regeneração natural.
 - g. As áreas para monitoramento georreferenciadas e cadastradas em mapas.
- 2.14. No âmbito do subprograma de revegetação das Áreas de Preservação Permanente do reservatório, o empreendedor deverá:
 - a. Desvincular o início da recuperação da APP do reservatório, do início da implementação do PACUERA, visto que a aprovação/execução deste depende também de outras instituições e deverá ser precedida da realização de consulta pública.
 - b. Implantar parcelas para acompanhar o estabelecimento das mudas plantadas nas áreas revegetadas.
 - c. Apresentar, antes do início da implantação desse subprograma, o mapeamento e a descrição das áreas que necessitam ser revegetadas e/ou recuperadas e o tipo de intervenção adotada para cada área, com embasamento técnico. As espécies utilizadas para recomposição da APP e recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
 - d. A duração desse subprograma deverá levar em consideração a necessidade de plantio de mudas mais adaptadas às condições impostas pela elevação do lençol freático, com base nos dados do monitoramento da sucessão vegetacional nas margens do reservatório ou com base no monitoramento de parcelas nas áreas revegetadas.
- 2.15. No âmbito do Programa de Desmatamento das Áreas de Influência Direta, apresentar, no prazo de 60 dias:
 - a. Proposta do quantitativo a ser desmatado na área do reservatório, considerando a qualidade da água, o aproveitamento do material lenhoso de valor econômico, as áreas que devem ser mantidas como refúgio para ictiofauna, colocando os critérios técnicos que conduziram a essa divisão.
 - b. Projeto executivo detalhado para o desmatamento do reservatório em que deverá englobar no mínimo os seguintes aspectos:
 - mapeamento dos trechos a serem desmatados, condições do solo, topografia, clima.
 - infra-estrutura necessária para o desmatamento (pátios de estocagem, galpão de mantimentos e estradas de acesso).
 - método de desmatamento e justificativas (mecanizado, semimecanizado, manual) com detalhamento para as diferentes fases do desmatamento, seleção de máquinas e equipamentos, mão-de-obra empregada e normas técnicas de segurança, definição dos locais para os pátios de estocagem e secagem da madeira.
 - apresentar proposta detalhada de destinação do material lenhoso proveniente do desmatamento.
 - · cronograma físico.



- 2.16. Para a obtenção da Autorização de Supressão da Vegetação do reservatório:
 - a. Apresentar inventário florestal da área do reservatório, conforme estabelecido em Termo de Referência que será fornecido por este Instituto. As áreas de preservação permanente deverão ser mapeadas e quantificadas, e serem apresentadas juntamente com o inventário florestal.
 - b. Ao considerar as disposições do Parecer nº 014/2008 ACN/PROGE/GABIN, de 21 de maio de 2008, referente ao inciso III, do Art. 3º, da Resolução Conama nº 369/2006, que trata da averbação da Área de Reserva Legal para intervenção ou supressão de vegetação em APP, este Instituto estabelece, como rito e de acordo com a legislação e regulamentos vigentes, que o empreendedor, para obtenção da ASV do reservatório, deverá tomar as seguintes medidas:
 - Identificar a APP do rio Madeira fase rio.
 - Identificar e espacializar a área de ocupação do reservatório da UHE, considerando efeitos de remanso derivados (vazão de referência = média das vazões máximas anuais).
 - Igentificar e espacializar a APP do reservatório.
 - Identificar e espacializar todas propriedades que serão atingidas pelo reservatório.
 - Identificar e espacializar as Áreas de Reservas Legais averbadas das propriedades atingidas.
 - Elaborar estudo de quais propriedades atingidas pelo reservatório e pela APP do reservatório tem probabilidade de ficarem inviáveis e quais de continuarem viáveis considerando:
 - Averbação de sua respectiva Reserva Legal na própria propriedade.
 - · Averbação de sua respectiva Reserva Legal em condomínio.
 - Aquisição da área do reservatório e APP do reservatório com sua respectiva implantação física e sinalização.
 - c. as Áreas de Reservas Legais relocadas e as das propriedades adquiridas para reassentamento da população afetada pelo empreendimento deverão ser averbadas, preferencialmente, em regime de condomínio, uma vez que evita a fragmentação da vegetação, propicia a manutenção da fauna local e reduz o efeito de borda. A área de reserva legal deverá ser averbada conforme determina o § 8º do Art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.
 - d. Para as áreas destinadas às obras do AHE Santo Antônio, o empreendedor deverá adquirir área equivalente à que seria das reservas legais do canteiro do empreendimento de Santo Antônio. Poderão ser excluídas deste cálculo as áreas do canteiro que declaradamente comporão a APP especialmente as áreas marginais de jusante ao empreendimento.
 - e. As demais áreas que comporão a proposta de APP ou demanda de reserva legal específica do empreendimento devem prioritariamente coincidir com as áreas de amostragem de fauna terrestre especialmente as da margem direita do río madeira.
 - f. Apresentar a Declaração de Utilidade Pública.
- 2.17. No ambito do Programa de conservação da ictiofauna, efetuar as seguintes alterações:

Subprograma de ecologia e biologia

- a. Sobre os objetivos específicos: incluir avaliação da estrutura populacional em comprimento.
- Sobre a localização dos pontos de coleta: Estender a Área de Coleta 1 até Humaitá,
- c. Sobre o método de campo: incluir a variável turbidez e transparência da água no rol de fatores abióticos a serem amostrados. Após o represamento, amostrar com redes de espera no fundo, na superfície, e nas margens por pelo menos 3 pontos ao longo do reservatório (trecho alto, intermediário e próximo a barragem). Utilizar malhas maiores que 20 mm.
- d. Sobre Métodos de Laboratório: Pesagem de gônadas e estômagos para predição de atividade reprodutiva e alimentar. A estrutura dos relatórios deverá ser dividida em duas; etapa pré e pós represamento. Incluir na metodologia indicações para determinação da idade e estrutura etária.
- e. Os apetrechos de pesca que serão utilizados no Projeto são os regularmente empregados para os ambientes de águas paradas (malhadeira) ou de fraca correnteza (rede de cerco e arrasto de fundo). O projeto carece de um artefato de pesca para a zona de corredeira e/ou de grandes correntezas, características das zonas de coletas 1 e 2. Desenvolver apetrechos de pesca mais adequados a atuar em ambientes de corredeiras.

Ö

- f. Comparar os dados de CPUE experimental com os da CPUE da pesca comercial ou de subsistência, para avaliar a acerácea dos dados.
- g. Para o estudo de biologia de populações, incluir espécies na lista de espécies-chaves outras de ciclo de vida mais curto, como a branquinha (Curimatidae), jaraquis Semaprochilodus, e curimatá Prochilodus nigricans.
- h. Incluir lagos a jusante do empreendimento, além do próprio Cuniã.
- i. Incluir coletas nos tributários com o objetivo de discriminar quais espécies utilizam essa parte da bacia para desova ou crescimento.
- j. Incluir espécies coletadas em redes de cerco nas medições dos dados morfométricos, com medição do tamanho, definição do sexo e principalmente, identificação do grau de maturidade sexual do indivíduo, através da pesagem das gonadas.
- k. Na fase reservatório, baterias deverão ser instaladas na superfície, fundo e margem.
- I. Incluir na metodologia a identificação de áreas a jusante com potencial para retenção de peixes, durante o enchimento e operação da Usina.
- m. Durante o resgate de peixes nas turbinas deve-se registrar a abundância por espécie, tempo das diferentes etapas de operação, medições de variáveis como temperatura, oxigênio e registro da taxa de sobrevivência.
- n. Incluir coletas nos tributários, com o objetivo de discriminar quais espécies utilizam essa parte da bacia para desova ou crescimento.
- o. Incluir no objetivo do subprograma a avaliação da distribuição das espécies, particularmente as migradoras, nos trechos acima e abaixo das cachoeiras.
- Determinar para as espécies de grandes bagres as características dos cardumes-alvo: volume, velocidade migratória, percurso migratório, tempo, preferências
- q. Determinar para as espécies de grandes bagres as características das espécies-alvo: porte (alevino, juvenil, adulto, curva de massa, comprimento, altura), velocidade de cruzeiro e explosão, temperatura da água, preferências e hábitos natatórios, características indutoras e/ou repulsoras (velocidade do fluxo, luz, oxigênio, som, frequência, etc.).

Subprograma de Resgate da Ictiofauna:

- a. Incluir na metodologia a identificação de áreas a jusante com potencial para retenção de peixes, durante o enchimento e operação da Usina.
- b. Durante o resgate de peixes nas turbinas registrar a abundância por espécie, tempo das diferentes etapas de operação, medições de variáveis como temperatura e oxigênio e registro da taxa de sobrevivência.

Subprograma de Genética de Populações

- a. Avaliação da distância genética de espécies de interesse acima e abaixo do obstáculo geográfico, visando determinar se pertencem a uma mesma população. Estas espécies serão definidas após o primeiro ano de monitoramento.
- b. Para avaliação do comportamento de "homing", considerar, além da dourada Brachyplatystoma rousseauxii e piramutaba Brachyplatystoma vailantii, o babão Goslinia platynema.
- c. O programa deve discutir em termos de método, resultado e custos a diferença a ser obtida entre as metodologias conhecidas de microsatélite e *D-loop*.

Subprograma de Monitoramento da Afividade Pesqueira:

- a. Elaborar, em substituição do Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira, o Programa de Compensação Social da Atividade Pesqueira, e seguir as adequações apontadas na Informação Técnica n. 60/2008 COHID/CGENE DILIC/IBAMA.
- Determinar regiões ou trechos de rio com conflito do uso de recursos pesqueiros, caracterizar a situação de conflito e propor estratégias para mitigá-los.

Subprograma de Ictioplâncton:

- a. Reestruturar o Subprograma de Ictioplâncton, incluindo as seguintes considerações:
 - Previsão de experiências com o intuito de se avaliar a sobrevivência destes organismos a passagem pelas turbinas.

- Priorização de amostragens de foz dos principais rios desde a confluência do Guaporé e Madre de Dios até Humaitá, com o mesmo esforço de amostragem, considerando as variações diárias e o uso de várias redes de ictioplâncton, como a do tipo trenó, no fundo.
- Operação das redes nos lagos de jusante do empreendimento e em trechos nas imediações da foz dos tributários, imediatamente a montante no rio principal e jusante da confluência, inclusive para a região da foz do rio madeira e rio Amazonas.
- Amostragem dos juvenis em áreas de várzea com redes de arrasto.
- Previsão de amostragens do ictioplâncton em pelo menos cinco pontos do estirão do reservatório e jusante, a partir do enchimento, para avaliação da extensão alcançada pelos diferentes grupos taxonômicos e taxa de mortalidade.
- Inclusão nos objetivos a análise da contribuição de ictioplâncton de rio Madeira em relação ao restante da bacia Amazônica na sua parte que integra a montante do rio Madeira.
- Inclusão nos objetivos o estabelecimento de regras de operação que reduzam a variação da taxa de mortalidade das formas jovens em relação ao observado em condições naturais.
- Especificação, no relatório analítico, a abundância de ovos, larvas e jovens por grupo taxonômico.
- Na discussão dos resultados do subprograma de Ictioplâncton, apresentar as velocidades simuladas para o futuro reservatório, em todo ele, com o objetivo de se analisar a capacidade de transporte dos juvenis de grandes bagres. Deverá ser feita uma comparação com outras áreas da própria bacia do Madeira e com a bacia amazônica, com o intuito de verificar se as velocidades naturais ao longo dessas bacias são próximas às velocidades simuladas para o estirão do reservatório.
- Inclusão, nas amostragens dos fatores abióticos, a variável transparência da água.

Subprograma de monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes:

- a. Iniciar as atividades de radiotelemetria, marcação e ecossonda a partir do primeiro ano de monitoramento, relacionando seus eventuais resultados com decisões a serem tomadas sobre o Sistema de Transposição para Peixes e outras medidas mitigadoras e compensatórias no ambito do programa de conservação da ictiofauna.
- b. Incluir no cronograma de atividades que o STP estará em pleno funcionamento a partir do inicio das obras de desvio do rio.
- c. Propor estudos ou mecanismos que restrinjam a ascensão de peixes que não ocorram a montante.
- d. Amostrar a jusante concomitantemente com amostragem no STP, para avaliar o grau de seletividade do Sistema.
- Apresentar um programa de testes sobre a eficiência da escada. Devem ser propostos experimentos prévios à construção do sistema de transposição de ictiofauna, apresentando um fluxograma, com cronograma, das decisões em função dos resultados obtidos.
- 2.18. Criar no âmbito do Programa de Conservação da Ictiofauna, o Subprograma de Implantação do Centro de Reprodução da Ictiofauna, com as seguintes diretrizes:
 - a. Entre seus objetivos deverá constar: conservação ex-situ de espécies até o momento não encontradas em outros hábitats, bem como espécies raras e ameaçadas de extinção, com diversidade genética. repovoamento para conservação e pesca de espécies migradoras com mobilidade prejudicada pelo empreendimento, com diversidade genética, pesquisa sobre ecologia e preservação das espécies do Centro, além de formação de um Centro de Visitação e Educação Ambiental.
 - b. Apresentar, no escopo mínimo preliminar do Centro de Reprodução, objetivos claramente definidos, qualificação da equipe técnica, indicativo preliminar do número de espécies do Centro, custos envolvidos e cronograma. Apresentar uma compilação de outras experiências mundiais similares a esta, com a descrição dos resultados esperados e alcançados até o presente momento.

- 2.19. O programa de Monitoramento da Fauna deverá seguir o Plano de Trabalho elaborado e emitido através da Informação Técnica 65/2008, e apresentar um plano de controle do aumento de pragas da entomofauna de espécies fitôfagas.
- 2.20. Apresentar proposta, em nível de Projeto Executivo, do segundo STP, que deverá ser implantado na margem direita do rio Madeira.
- 2.21. No Programa de comunicação social, apresentar no prazo de 60 dias as seguintes alterações:
 - a. o conjunto de atividades propostas para as fases 1 Pré-implantação: MODULO II Articulação e Mobilização Social (quadro 8.1, seção 18 A, pg 21 a 23) e 2 – Construção: Módulo III – informação (quadro 8.3, seção 18 A, pg 24 e 25) deve ser iniciado imediatamente, incluindo a utilização das ferramentas propostas.
 - b. apresentar e implementar mecanismos para divulgação do processo de gestão, contratação e capacitação da mão-de-obra, como estratégia para priorizar a mão-de-obra local. Encaminhar relatório específico do cumprimento dessas acões.
 - c. todo material informativo (folder, folhetos) deve ser remetido ao IBAMA para acompanhamento. No que diz respeito ao atendimento das populações dispersas ao longo do futuro reservatório, o empreendedor deverá elaborar um cronograma para o atendimento dessas populações.
- 2.22. Complementar no prazo de 60 dias o Programa de educação ambiental nos seguintes aspectos:
- a. apresentar proposta de atividades especificas para a nova comunidade do Amazonas, incluindo a instalação de infra-estrutura com foco na valorização da Pesca como patrimônio imaterial.
- b. Apresentar proposta de atividades específicas para os gestores de EA no município de Porto Velho.
- c. a equipe técnica deverá contemplar obrigatoriamente as seguintes formações: Educadores Ambientais com experiência, pedagogos, antropólogos e sociólogos.
- d. deve contemplar ações para a valorização da relação entre cultura, memória e paisagem, assim como a interação entre os saberes tradicionais e populares e os conhecimentos técnico-científicos, conforme estabelecido no PRONEA.
- e. deve apresentar etapas para a construção de indicadores qualitativos e quantitativos, preferencialmente envolvendo o público-alvo, facilitando o monitoramento das ações.
- f. prever uma etapa de mapeamento das instituições e profissionais que atuam com EA no município de Porto Velho, especialmente o levantamento de profissionais que já receberam capacitação anterior, no qual poderá buscar ações que potencializem a continuidade das ações que estes profissionais vem desempenhando.
- g. todo material didático produzido deve ser remetido ao IBAMA.
- 2.23 Formar em 30 dias Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde, remetendo cronograma de atividades ao IBAMA.
- 2.24 Para o Programa de Saúde Pública, no prazo de 60 dias:
 - a. Formar uma equipe especifica para o desenvolvimento de ações de educação em saúde, a qual deve contribuir para a disseminação de informações que promovam a melhoria da condição da saúde da população em geral e não apenas dos trabalhadores da obra. Esta equipe deverá figurar no âmbito do programa em apreço, com cronograma de trabalho previamente aprovado pelo IBAMA, bem como pela Comissão de Acompanhamento e Gestão do Programa de Saúde.
 - b. Atender as recomendações do documento Relatório de Análise do Conteúdo dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, Estado de Rondônia, de autoria a da Cobrape – Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos - para o Ministério Público do Estado de Rondônia.
 - c. Adotar medidas de caráter educativo, para toda a comunidade da AID, incluindo a realização de campanhas de prevenção, orientação e esclarecimentos com o tema AIDS.
- 2.25 No âmbito do Programa de apoio às comunidades indígenas, atender ao disposto no Parecer Técnico da FUNAI nº 017/2008-CMAM/CGPIMA/DAS.

6

- 2.26 No ambito dos Programas relacionados ao patrimônio arqueológico, histórico e pré-histórico atender ao determinado no Ofício nº 076/08 GEPAN/DEPAM/IPHAN, de 17 de junho de 2008 e Ofício n.º 099/08/GEPAN/DEPAM/IPHAN, de 24.07.2008.
- 2.27 No âmbito do Programa de remanejamento da população, apresentar no prazo de 60 dias as seguintes complementações:
 - a Incluir o Caderno de Preços regional, como uma ferramenta metodológica. Prevendo a sua ampla divulgação junto à comunidade (afetados e demais interessados) com o intuito de oferecer mais subsidio aos afetados durante o processo negociação.
 - b. Prever mecanismos para aferir a validade do Caderno de Precos.
 - Apresentar subprograma de Monitoramento da Reinserção Social e Avaliação da Recomposição da Qualidade de Vida, o qual deverá ter vigência mínima de 03 anos. Prever ações de assistência técnica, em consonância com a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural e com os objetivos expostos nos estudos e programas ambientais necessários para a viabilidade do empreendimento, ações de caráter social e financeiro quando pertinente, visando acompanhar e contribuir para o processo de readaptação das familias remanejadas, no qual devem constar critérios e indicadores quantitativos e qualitativos que comprovem a recomposição dos níveis de qualidade de vida, incluindo a avaliação dos novos padrões de gastos provenientes do remanejamento (água, luz e esgoto) nos casos pertinentes. As ações do monitoramento da reinserção social devem ser implantadas em tempo adequado, isto é, tão logo avance o programa de remanejamento, com transferência de pessoas.
 - d. Incluir todas as categorias de público-alvo do programa na atividade ou futuro de subprograma de Monitoramento da Reinserção Social.
 - Apresentar proposta de Subprograma de Monitoramento da Viabilidade Econômica de Atividades Reorganizadas, definindo com clareza procedimentos metodológicos, cadastro de público-alvo, tempo de duração e critérios para definição de responsabilidades por eventuais perdas verificaveis.
 - f. Prestar assessoria jurídica e assistência social aos afetados durante o processo de negociação. Os profissionais devem ser contratados em acordo com as comunidades.
 - gli Prever ajuda financeira de caráter emergencial a todas as categorias de público-alvo.
- 2.28 No Programa de apoio às atividades de lazer e turismo, no prazo de 60 dias, justificar a escolha dos pontos turísticos mencionados e apresentar opções para compensar os demais pontos turísticos.
- 2.29 No Programa de Ações a Jusante, atender no prazo de 60 dias as diretrizes proposta na IT nº 061/2008-COHID/DILIC/IBAMA.
- 2.30 Sobre o Programa ambiental de construção- PAC:
 - Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD para as vias de acessos e serviço de uso temporário após a conclusão das obras. Apresentar para as vias permanentes Plano de monitoramento e manutenção continua, evitando a formação de processos erosivos e o carreamento de sedimentos para os cursos d'água.
 - Apresentar as outorgas para captação de água no rio Madeira e em seus afluentes.
 - Encaminhar através do Relatório Trimestral os resultados do monitoramento dos efluentes (sanitários, industriais e com resíduos de petróleo) gerados no canteiro de obras comparados aos padrões da Resolução CONAMA 357/2004, para análise de eficiência e dos padrões de lançamento.
 - Detalhar o modelo proposto para tratamento de solo contaminado com óleos e graxas.
 - Indicar o tipo de tratamento e destinação adotados para o chorume proveniente do aterro sanitário.
 - Encaminhar as licenças de instalação do aterro sanitário para incineração de residuos e sistema adotado para o tratamento de solo contaminado com óleos e graxas.
 - Apresentar proposta de Programa de Monitoramento da Emissão de Gases pelos equipamentos e veículos utilizados durante as obras de implantação do empreendimento.

540/2008

- h. Controlar a intensidade e os horários do tráfego de veiculos nas proximidades das áreas com presença de comunidades vizinhas, em zonas urbanas ou rurais, evitando transtornes decorrentes da elevação dos níveis de ruído e emissão de material particulado.
- i. Planejar o transporte nas zonas rurais e urbanas reduzindo os impactos diretos sobre as comunidades.
- j. Os Tanques aéreos de combustíveis com capacidade de armazenagem superior a 15.000L deverão ser objeto de licenciamento ambiental especifico, conforme disposto na Resolução do CONAMA 273/2000. Também deverão ser observados os espaçamentos entre tanques de substâncias diferentes, conforme NR 20.
- k. O piso da área de abastecimento deverá ser impermeabilizado e interligado por meio de canaletas ao Sistema Separador de Água e Óleo SAO.
- I. Os funcionários responsáveis pelo abastecimento e manuseio de substâncias químicas ou perigosas deverão possuir treinamento especifico e estarem habilitados profissionalmente para o exercício da função.
- m. Os veículos utilizados para o transporte de substâncias químicas e perigosas deverão estar equipados com dispositivos de segurança previstos nas normas e legislação para o tipo de carga que estiver transportando. Como também deverá estar devidamente licenciado junto ao órgão competente.
- n. Deverá ser apresentado Plano Emergencial contra vazamentos de substancias químicas e perigosas, para as fases de transporte, armazenagem e manuseio dos produtos.
- Deverão ser utilizados kits para contenção de vazamentos e sistemas de controle contra vazamentos para o abastecimento e lubrificação de equipamentos em áreas externas às oficinas de manutenção.
- p. Os depósitos de explosivos deverão ser licenciados junto ao Ministério da Defesa. A Licença deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- q. Os desmontes estão restritos ao período diumo conforme legislação em vigor.
- r. Apresentar à medida que as áreas de empréstimo forem desativadas, os Programas de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD, detalhando os procedimentos que serão adotados para cada caso específico.
- s. Implantar o SGA conforme proposta apresentada no PBA Encaminhar ao IBAMA relatórios semestrais de acompanhamento do Sistema de Gestão Ambiental, apresentando os avanços físicos do Programa Ambiental para Construção PAC, Não Conformidades, Ações Corretivas e Preventivas adotadas e os resultados dos monitoramentos ambientais.

2.31 Sobre o Programa de recuperação da infra-estrutura afetada:

- a. Esclarecer a lacuna quanto a recuperação da infra-estrutura afetada da localidade de Jaci Paraná.
- Elaborar o projeto de relocação / alteamento da rodovia BR-364 em consonância com os critérios de projeto do DNIT, que deverá previamente se manifestar.
- c. Os taludes dos aterros da BR-364 que forem atingidos pelas águas do reservatório, seja no segmento alteado ou em outras situações, deverão ser adequadamente protegidos por enrocamento com granulometria adequada (rip-rap), de forma a evitar erosões progressivas, provocadas pelo efeito de ondas, comuns em reservatórios desta magnitude.
- d. Os desvios provisórios, a serem utilizados durante o período de obras, deverão ser planejados, projetados e implantados de forma a não representar um ponto de forte estrangulamento do tráfego.
- e. As áreas de empréstimo necessárias ao alteamento da BR-364 e implantação de vias vicinais deverão fazer parte do planejamento e projeto destas obras.
- f. Os projetos de relocação das torres da linha de transmissão da Eletronorte deverão ser submetidos à aprovação da mesma, cuja manifestação deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- g. Elaborar cadastramento das vias vicinais atingidas pelo reservatório do AHE Santo Antônio, para uma recorrência de 50 anos, que deverá servir como orientação para a quantificação, planejamento, e projeto das relocações. Este cadastramento deverá ser apresentado em meio digital editável e georreferenciado.

- Os projetos de relocação das vías de acesso, sempre que necessário, deverão ser objeto de licenciamento ambiental específico órgão competente, conforme legislação em vigor.
- As supressões vegetais que se fizerem necessárias para os desvios provisórios e para relocação das vias de acesso e da linha de transmissão deverão ser objeto de solicitação específica, com base em inventário florestal.
- Todas as intervenções necessárias aos procedimentos de recuperação da infra-estrutura afetada, tais como abertura de áreas de empréstimo, botas-fora, acessos provisórios, cortes e aterros, etc..., deverão ser objeto do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas PRAD
- Toda a infra-estrutura afetada e as áreas objeto de PRAD, deverão ser apresentadas ao IBAMA em meio digital editável, e georreferenciado.

2.32. Sobre o Programa de monitoramento climatológico:

- a. Celebrar com o INMET o convênio proposto, e encaminhar cópia ao IBAMA.
- Apresentar manifestação do INMET com relação ao número e localização das estações climatológicas propostas.
- c. Apresentar o inventário de estações fluviométricas e pluviométricas existentes na bacia do no Madeira.
- d. Baborar o modelo de previsão de cheias proposto.
- e. O número de estações pluviométricas e fluviométricas deverá atender ao previsto na resolução 396/98 na ANEEL. A área de drenagem incremental entre os aproveitamentos Santo Antônio e Jirau é de 16.163 Km², o que implica na instalação de quatro estações pluviométricas e igual número de estações fluviométricas.
- f. Implantar o programa com antecedência mínima de 2 anos ao enchimento do reservatório.
- g. A operação e manutenção das estações de monitoramento climatológico são de responsabilidade do empreendedor, bem como a divulgação dos dados, em caso de eventuais paralisações no convênio firmado com o INMET.

2.33. Sobre o Programa de Monitoramento Sismológico:

- a. Implantadar três estações sismológicas, aumentando a área de abrangência e contribuindo para a maior consistência dos dados considerando o restrito conhecimento da sismicidade regional.
- b. Encaminhar ao IBAMA Termo de Convênio celebrado com Observatório Sismológico da Universidade de Brasilia (UNB).
- c. Iniciar o monitoramento em data que permita registrar, por período mínimo de um ano, as vibrações geradas pelo desmonte de rocha com explosivos, seja em pedreira ou escavações obrigatórias. As datas e horas de cada desmonte deverão ser registradas e informadas à equipe que fará a análise dos dados coletados de forma que possam ser distinguidas as detonações registradas nos sismógrafos daquelas oriundas de sismos naturais.
- d. @ monitoramento deverá ser contínuo, ao longo de toda vida útil do empreendimento.
- 2.34. Sobre o Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira:
 - a. Encaminhar ao IBAMA o convênio com o CPRM Serviço Geológico Brasileiro, com confirmação do CPRM quanto a viabilidade de se concluir as etapas dentro do cronograma.
 - b. Encaminhar ao IBAMA no prazo de 30 días o primeiro Relatório de Acompanhamento das Atividades, comprovando os avanços físicos até o presente momento e atualizando o gronograma se for o caso. Os demais Relatórios de Acompanhamento deverão ser encaminhados ao IBAMA semestralmente.
 - c. Apresentar ao IBAMA no Relatório Semestral subseqüente à conclusão da fase de Cadastramento e Monitoramento das Atividades Minerarias os resultados do levantamento sócio-econômico da população que depende da atividade mineraria associados às soluções que serão aplicadas para cada caso individualmente ou em grupos, se for o caso. Deverão ser contemplados com as negociações não somente os permissionários que detenham direito de lavra como também os eventuais funcionários destes que venham a ser afetados.
- 2.35 Reformular, no prazo de 60 dias, o Programa de Compensação Social, atendendo as diretrizes propostas na IT nº 066/2008-COHDI/CGENE/DILIC/IBAMA.

- 2.36 Realizar seminário técnico, pelo menos ao final do 1º ano de obra, para apresentação e discussão do andamento dos Programas ambientais, prevendo a exposição dos especialistas envolvidos, sem prejuízo dos relatórios semestrais.
- 2.37 As áreas requeridas como canteiro de obras devem, durante e/ou após as obras, conforme a pertinência, serem incorporadas à APP numa faixa marginal de pelo menos 500 m principalmente a jusante, desde a UHE até os pontos aproximados de coordenadas projetadas UTM Zona 20 S E 399 014, N 9028865 na margem direita e E 398 412, N 9029996 na margem esquerda. Esta área deverá ser sinalizada.
- 2.38 Com relação às Unidades de Conservação, as autorizações dos órgãos responsáveis por sua gestão deverão ser reformadas a partir da definição da área de abrangência do reservatório.
- 2.39 Apresentar, com prazo de implantação coincidente a eventual Licença de Operação emitida ao empreendimento, um Programa de Gestão Patrimonial das áreas de propriedade da concessionária. Este programa deverá contemplar atividades rotineiras de monitoramento e ronda ostensiva pelas diversas áreas de interesse (APPs, áreas de segurança, reservas legais) e estar diretamente relacionado aos Programas de Educação Ambiental, comunicação, lazer, recuperação e conservação de APPs. As áreas de propriedade da concessionária estarão sob sua responsabilidade incluindo os atributos naturais.
- 2.40 Construir e apoiar a manutenção de Centro de Triagem CETAS tipo "A" para servir de suporte à destinação da fauna resgatada no local. As questões técnicas envolvidas em sua construção e manutenção serão apresentadas pelo Ibama, num prazo de 60 dias.
- 2.41 A área de estudo definida para o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório do AHE Santo Antônio deverá abranger a área do reservatório considerando os efeitos de remanso e as Ottobacias que tocam o futuro reservatório da usina.
- 2.42 Arcar com os custos de adequação do sistema de abastecimento de Porto Velho necessária em decorrência das obras de construção da hidrelétrica.
- 2.43 Adotar a manutenção e o custeio da Estação Ecológica do Jaru e do Parque Nacional do Mapinguari, em conjunto com a Eletrobrás, de acordo com plano de trabalho do ICMBio.
- 2.44 Arcar como os custos de melhoria do sistema de saneamento de Porto Velho, em acordo com o órgão estadual de saneamento e Prefeitura de Porto Velho, até o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais).
- 2.45 Financiar os trabalhos de delimitação e monitoramento das terras indígenas Karipuna e Karitiana, de acordo com a FUNA!
- 2.46 Arcar com os custos de aquisição de equipamentos de combate aos incêndios florestais para o Corpo de Bombeiros do Estado, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais).
- 2.47 Arcar com os custos dos equipamentos de combate aos crimes ambientais para o Batalhão Florestal da Polícia Militar Estadual, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais).
- 2.48 Financiar programa de educação ambiental desenvolvido em conjunto com os grupos sociais direta e indiretamente afetados pelo empreendimento, e que promova o fortalecimento institucional de gestão ambiental, preveja mecanismos de controle social e proporcione oportunidades de construção coletiva de conhecimento.



A (050D), em roy ote 200 à CCTA 255/2014 - COXID. 116/14 A)

Frederico Gueiroga do Amaral Matricula 5º 1512.156 Chiefe CONICIO GENEZUILI CIBIAMA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA – Sede Nacional Coordenação Nacional de Contencioso Judicial – COJUD

Nota nº 36 /2014/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

Processo Administrativo nº 02001.003815/2014-70 INTERESSADO: SANTO ANTONIO ENERGIA S/A

ASSUNTO: Solicitação. Reassentamento de famílias. Ações judiciais. Conversão de Reserva

Legal em indenização.

Senhor Coordenador Nacional do Contencioso Judicial,

- 1. Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de solicitação da empresa SANTO ANTONIO ENERGIA (fls. 6 a 9), relativamente aos procedimentos de reassentamento das famílias cujas propriedades encontravam-se no perímetro de implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio, no rio Madeira, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.
- 2. Informa a empresa interessada que, "em razão da necessidade de realocação das famílias afetadas, esta empresa efetuou a aquisição de imóveis rurais para destinação aos reassentados, comprometendo-se, por meio de Termos de Compromisso individuais, firmados com cada um dos beneficiários, a adquirir e repassar áreas que contemplassem as áreas de uso e as áreas protegidas nos termos da legislação ambiental (áreas de preservação permanente e reservas legais)", mas que "já adquiriu quase a totalidade dos imóveis necessários à constituição das reservas legais, restando para a sua entrega aos beneficiários, ainda, a efetivação do Registro Imobiliário, o Cadastro Ambiental Rural e a aprovação, por parte do órgão estadual ambiental, da localização dessas reservas".
- 3. O cerne da questão, contudo, decorreria do fato de "em razão do lapso temporal havido no cumprimento da obrigação de entrega das Reservas Legais aos beneficiários, boa parte destes ingressou em juízo, com ações de execução dos mencionados Termos de Compromisso individuais" nos quais requerem a execução da obrigação de fazer e, alternativamente, sua conversão "em pecúnia", já tendo havido "determinação judicial para que fossem efetuados depósitos em juízo (...) dos valores equivalentes às reservas legais, valores estes que estão na iminência de serem levantados pelos reassentados".
- 4. Em virtude desse quadro fático, a empresa interessada requer ao IBAMA manifestação quanto ao cumprimento da "obrigação prevista em licenciamento ambiental relativa a regularização fundiária dos imóveis pertencentes aos afetados, nas hipóteses em que ocorrer o levantamento de valores depositados em juízo" e, caso o IBAMA não considere cumprida referida condicionante, "requer considere seu ingresso, como litisconsorte assistencial da requerente, no âmbito das ações individuais".
- 5. Às fls. 10 a 214, a empresa interessada apresenta cópia de vasta documentação acerca do ajuizamento de ações por parte de membros das famílias afetadas pelo reassentamento, perante a 2ª Vara Cível de Porto Velho-RO.

- 6. Consultada acerca da viabilidade de considerar-se cumprida a condicionante ambiental relativa ao reassentamento das famílias afetadas, diante dos fatos apresentados pela empresa interessada, a Coordenação de Energia Elétrica da Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC concluiu que "a definição e estabelecimento das áreas de Reserva Legal é fundamental para dar como finalizado, no âmbito do licenciamento, a implantação da medida mitigadora estabelecida." (fls. 219 e 219v).
- 7. A conclusão alcançada pela DILIC parece inquestionável.
- 8. Cumpre observar o que se extrai do item 2.16, "d", da Licença de Instalação nº 540/2008 (fls. 220 a 227), cujo texto reza que "para as áreas destinadas às obras do AHE Santo Antônio, o empreendedor deverá adquirir área equivalente a que seria das reservas legais do canteiro do empreendimento de Santo Antônio". O mesmo item 2.16, alínea "c", complementa as medidas a serem adotadas em relação à aquisição de áreas de reserva legal ao dispor que "as áreas de Reservas Legais realocadas e as das propriedades adquiridas para reassentamento da população afetada pelo empreendimento deverão ser averbadas, preferencialmente, em regime de condomínio" e que essa área de reserva legal "deverá ser averbada conforme determina o § 8º do art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001."
- 9. Nesse sentido, a Coordenação de Energia Hidrelétrica da DILIC, tecnicamente responsável e competente no âmbito do IBAMA para promover a avaliação quanto ao atendimento ou não das condicionantes indicadas em licenças ambientais outorgadas para empreendimentos de produção de energia hidrelétrica, aponta que "uma das premissas estabelecidas no processo de licenciamento para a implantação de reassentamento rural é atender a legislação ambiental quanto às Áreas de Proteção Permanentes e à Averbação das Reservas Legais, devendo o imóvel ter sua situação fundiária regularizada" e que "para fins de cumprimento da ação de mitigação é necessário que as propriedades dos reassentamentos rurais estejam regularizadas, inclusive com repasse das escrituras das áreas."
- 10. Como se percebe, a rigor, a instauração de litígio judicial por iniciativa das famílias reassentadas, ante uma possível mora do empreendedor na tarefa de reassentá-las nos exatos termos do licenciamento ambiental, parece revelar conflito que abrange interesses exclusivamente limitados às esferas privadas dos envolvidos (famílias e empresa). Para o IBAMA, permanece interessando apenas e tão-somente o cumprimento da condicionante ambiental indicada no licenciamento, com a garantia de destinação das áreas de reserva legal no processo de reassentamento, não parecendo adequado caber-lhe o patrocínio de ações ou interesses que envolvam pretensões estritamente individuais; destituídas, portanto, do caráter público e metaindividual ínsito à defesa do meio ambiente e que se insere entre as competências autarquia ambiental.
- 11. Por esses motivos, e diante dos elementos de fato apresentados nos presentes autos, conclui-se pela ausência de interesse do IBAMA em ingressar nas ações judiciais indicadas pela empresa interessada, devendo-se, ademais, observar a conclusão da DILIC (fls. 219 e 219v) quanto ao cumprimento das condicionantes apostas na Licença de Instalação nº 540/2008.

Brasília / DF, 11 de julho de 2014.

Júlio César Meto Borges Procurador Federal





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA CEP: 70.818-900 - Brasília-DF

DESPACHO Nº 57/2014/JCA/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

Processo Nº 02001.003815/2014-70

1. APROVO a NOTA Nº 36/2014/COJUD/PFE/IBAMA/SEDE/PGF/AGU pelos seus próprios fundamentos.

Ao Sr. Procurador-Chefe Nacional, sugerindo aprovação e após reencaminhamento à DILIC.

Brasília, 08 de agosto de 2014.

José Carvalho dos Anjos Procurador Federal - Mat. 1312058 Coordenador Nacional do Contencioso Judicial AGU/PGF - PFE/IBAMA/SEDE/COJUD



230 Ağvoda

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - IBAMA

DESPACHO nº. <u>UĴ</u>3_/2014/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

REFERÊNCIA: Processo IBAMA nº. 02001.003815.2014-70 ASSUNTO: Solicitação da Santo Antônio Energia S/A.

- 1. Versa o presente sobre solicitação da empresa SANTO ANTÔNIO S/A relativamente aos procedimentos de reassentamento das família cujas propriedades encontravam-se no perímetro de implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio, no rio Madeira, Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia.
- 2. Desse modo, acompanho, por seus próprios fundamentos, o **Despacho nº** 57/2014-JCA/COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU (fl. 229), o qual aprovou a **NOTA nº** 36/2014-COJUD/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU (fls. 228-v), opinando-se pela ausência de interesse do IBAMA em ingressar nas ações judicias indicadas pela empresa interessada, devendo-se observar a conclusão da DILIC/IBAMA (fls. 219-v) quanto ao cumprimento das condicionantes apostas na Licença de Instalação nº 540/2008.
- 3. Encaminhem-se os autos à **DILIC,** para ciência do entendimento defendido por esta PFE-IBAMA-SEDE.

Brasília/DF, 6 de agosto de 2014.

HENRIQUE VAREJÃO DE ANDRADE Procyrádor-Ghefe Nacional

PFE/(BAMA

À CGENE,

Para ciência.

11/08/14

A Cohid 2, Para contreinmento e providências.

Em 14/08/14,

Regind Coeli Montenegro General Ul Coordenadora-Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica CGENE/DILIC/IBAMA

Ho analute Brumo
Melo you minuter Ofice Dile
in SAS, un regrote as Office
SAS, un regrote as Office
SAS, un regrote as Office
SAS, un regrote as Office
SAS, un regrote as Office
SAS, un regrote as Office
SAS, un regrote as Office
SAS, 12814-COSUDIPED:
Dogodo 423/2014-CASINIPPE.
Adjuint.

/ mátrico C**ileiroga do Amaro**l Matricula nº: 1.512.156 Chefe CONID/CONNIGOILLO/IDAMA